

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPUBLICA N. 177

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Decretos de 17 e 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa Estrada de Ferro Therzopolis.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 17 do corrente mez, foi concedido a Nicélio Vicente Alvares, brasileiro, machanista e domiciliado nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziu na sua invenção, de «um indicador rotativo», privilegiada pela carta-patente n. 5.120, de 22 de outubro de 1907, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

— Por outro de 23, foi igualmente concedido a James Black, Allison Hall Lennox e Harold Lennox, inglezes, engenheiros, domiciliados em Northumberland, Inglaterra, e representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziram na sua invenção de «um aparelho para limpar ou lavar fumaça e produzir a fumaça», privilegiada pela carta-patente n. 5.653, de 19 de fevereiro do corrente anno, enquanto esta vigorar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de junho de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se :

O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados José Graciano da Silva, Hilario Gomes Lima, Tristão Augusto dos Santos, Basílio Augusto da Silva, Aureliano José Mendes, Antonio Barbosa de Almeida, Manoel Soares de Lima e Manoel Lauriano Vianna, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor ;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Alagoas, a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão assistente da 25ª brigada de infantaria Joaquim Barbosa Pinto, da comarca de Paulo Afonso, no mesmo Estado.

— Concederam-se na Força Policial do Distrito Federal as seguintes licenças: de 30 dias, ao cabo de esquadra Rodrigo Augusto Pereira do Amorim, para tratamento de saúde, e de 30 dias, ao ausente Francisco das Chagas Tinoco, para tratar de negócios de seu interesse no Estado do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital qua fica dispensado do serviço activo dessa milicia, enquanto exercer o emprego de correio do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva.

Deu-se conhecimento ao Ministro da Fazenda.

Dia 28

Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Ao general commandante da Força Policial, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Alvaro André ;

Ao juiz da 1ª pretoria cópia do termo de obito, lavrado no Consulado do Brazil em Braga, relativo a Manoel de Moura Marques, natural desta Capital ;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de nascimento, lavrado no Consulado do Brazil em Braga, relativo ao menor Amelio Augusto de Freitas Cruz, filho legítimo de Adolpho Ribeiro da Cruz, natural do mesmo Estado ;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional Siro, relativo a menor Philomena Stahldecker, filha de imigrantes allemães, embarcados com destino ao mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Manoelito Henrique Ferreira e Manoel Joaquim Lourenço, soldados da Força Policial, pedindo baixa. — Indeferidos.

Amaury da Rocha Pereira, praça da Força Policial, pedindo trancamento de nota. — Indeferido.

Francellino Escobar, sargento da Força Policial, pedindo averbação do serviço. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

João Joaquim Theodoro, sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo licença para residir em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

José da Veiga Machado, cabo do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de uma nota. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente de 23 de julho de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda :

Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 35:554\$310, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de fevereiro a julho ultimos ;

De 4:847\$695, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em maio ultimo ;

De 33\$000, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica por despesas de prompto pagamento por elle realizadas em junho findo ;

De 16\$100, objectos de expediente fornecidos á Procuradoria Geral da Republica, em junho findo ;

De 6:000\$, caução depositada no Thesouro Federal para garantia da execução do contracto celebrado com Souza & Torres para fornecimentos a este ministerio durante o 1º semestre do corrente anno e da proposta que a mesma firma apresentou na concorrência de 21 de junho findo ;

De 4:291\$185, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em junho findo ;

De 4:295\$250, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica no 1º semestre do corrente anno ;

De 15:000\$ quantia depositada no Thesouro Federal pelas firmas: Antonio de Almeida e Antunes & Irmão, para garantia das propostas que os mesmos apresentaram na concorrência de 21 de junho findo.

Entrega da quantia de 196:309\$900 ao thesoureiro do 4º Congresso Medico Latino-Americano, para occorrer ás despesas com a abertura do Congresso e Exposição de Hygiene.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos, justificando o emprego da quantia de 8:543\$005, despendida por conta do adiantamento concedido ao director da Bibliotheca Nacional em abril ultimo.

— Consultou-se o parecer do mesmo Tribunal sobre a abertura do credito de 12:825\$ necessario para pagamento dos subsidios que o Senador Alfredo Ellis deixou de receber, na qualidade de Deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

Dia 26

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 250\$, um movel fornecido a o Archivo Publico Nacional;

De 9:918\$96, fornecimentos feitos, em junho findo, ás Colonias de Alienados;

De 658\$100, fornecimentos feitos ao escriptorio de obras deste ministerio nos mezes de maio a julho do corrente anno;

De 340\$, annuaes, á professora do Instituto Benjamin Constant, Maria da Conceição Borges, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 22 do corrente;

De 25:000\$, quantia depositada no Thesouro Federal pela firma José Coelho Pereira Junior, com garantia das propostas que a mesma apresentou na concorrência para fornecimento a este ministerio durante o 2º semestre do corrente anno;

De 153:650\$, prestações devidas ao architecto Heitor de Mello, pela construção do edificio destinado á Repartição da Policia, de accordo com o disposto na clausula 54 do contracto que celebrou com este ministerio;

De 66\$, soldo mensal que compete ao furriel do Corpo de Bombeiros, José Ferreira da Silva, reformado por decreto de 22 do corrente;

De 3:564\$, annuaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao Dr. Climerio Cardoso de Oliveira, lente da Faculdade de Medicina daquelle Estado, por ter completado 25 annos de serviço no magisterio.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 57\$300, despendida por conta do adeantamento concedido ao porteiro do Museu Nacional por aviso de 19 de fevereiro ultimo.

—

Expediente de 23 de julho de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao prefeito do Districto Federal o recebimento da sua circular n. 3, de 26 do presente;

Ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital o recebimento da sua circular n. 708, de 26 do presente.

—Informou-se ao director do Laboratorio Nacional de Analyses que a glicerina do commercio, inteiramente livre de impurezas, sobretudo de acido formico, não é, por si, nociva á saúde publica, só devendo-se, porém, tolerar a sua addição ás conservas, quando estas tragam, nos rotulos, etiquetas, etc., a declaração expressa de encerrarem tal substancia.

—Remetteu-se ao director geral da contabilidade deste ministerio cópia do documento que prova haver o Dr. J. Pedrosa, secretario desta directoria, recolhido á Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importancia de 90\$, proveniente de dous exames em escarros e um em sangue, realizados pelo Laboratorio Bacteriologico, neste mez.

Requerimentos despachados

Alberto do Assumpção (1º districto).—Será relevada a multa si facilitar a visita ao predio dentro de 10 dias.

Bordenave & Rossi (2º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

Rocha & Pinho (3º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

Catharina Adenet Grubbante (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

João Pereira de Miranda (5º districto).—Será levantado o interdito.

Pedro Ribeiro (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Gonçalves Possa (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquim Ignacio Bittencourt (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco Vieira Goulart (6º districto).—Providenciado.

Avelino Joaquim Rodrigues (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Henrique Right da Silva (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Arthur Ferreira Pacheco (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Benedict Rocha da Veiga e outros (4º districto).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente:

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Santos Eugenio Frazão, para tratar de sua saúde.

Foi creada uma Collectoria de Rendas Federaes em Pitimbu, no Estado da Parahyba, que terá jurislicção sobre as seguintes localidades: Villa do Conde, compreendendo os povoados de Alhandra, Taquara e Bocca da Matta; povoações de Guagirá, até a Ponta de Coqueiros e Tambabi e villa Pedra de Fogo.

—Por titulos de 29 do corrente, foram nomeados:

O agente fiscal dos impostos de consumo da 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Antonio Serafim Pinto Machado para identico logar na 5ª circumscripção; o desta Joaquim Rodrigues Milagres para o logar do agente fiscal da produção do sal em S. Pedro d'Aldéa, no mesmo Estado, e o funcionario desse cargo, Miguel Costa, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 20 circumscripção já referida.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de julho de 1909

Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 137 — De posse do aviso n. 13, de 18 de fevereiro do corrente anno, no qual solicitastes a lavratura do termo de cessão da metade da aguada do ribeirão Lucas, feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Camara Municipal da Parahyba do Sul em troca do fornecimento por aquella camara da energia electrica para illuminação da estação e do agua potavel aos edificios da mesma estrada, peço vos dignéis do declarar qual a data em que deve ter inicio o prazo de cessão de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 138 — Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 374, de 22 de junho ultimo, negado registro á despesa de 221\$200, proveniente da gratificação de 20 % sobre o vencimento do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Frederico de Oliveira, de quem trata o vosso aviso n. 991, de 6 de maio anterior, e relativa ao periodo de agosto a novembro de 1903, por consideralla prescripta, rogo vos dignéis de prestar esclarecimentos sobre a data do requerimento em que aquelle funcionario solicitou o favor que lhe foi concedido pelo aviso n. 191, de 2 de dezembro de 1908, e a em que completou 20 annos de serviço; convido, para melhor elucidación do assumpto, que seja

enviado ao Thesouro o processo relativo á concessão feita por esse ministerio para a contagem do tempo de serviço militar.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 98—Transmittindo o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas n. 51, de 11 de abril de 1907, relativo ás construccões necessarias para as accomodações dos postos fiscaes do territorio do Acre, rogo vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 86—Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista dos motivos expendidos por essa repartição no officio n. 134, de 21 do corrente, resolvi approvar as modificações feitas na tabella do respectivo pessoal, nos termos da proposta que acompanhou o citado officio.

—Sr. 2º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 87—Accusando o recebimento do vosso officio de 22 do corrente, agradeço-vos communicação que me fizestes de haver sido empossado no cargo de presidente dessa associação o Dr. Joaquim Ignacio Tosta, eleito em sessão de 17 deste mez.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 53—Rogo vos dignéis de providenciar para que seja enviada a este ministerio a tabella de credits referente á verba 3ª «Correios» do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para o corrente exercicio, afim de poder o Thesouro conceder os respectivos credits reclamados pelas Delegacias Fiscaes nos Estados.

—Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 23 — Em requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, com o officio n. 109, de 4 de março do corrente anno, reclamaram Marcello Malpighi e outros, contra o facto de estar a Camara Municipal de Santos demorando o seu parecer sobre processos de aforamento de terrenos da Bocaina, pretendido pelos requerentes, ha mais de anno, processos que aquella camara foram remettidos pela referida delegacia, nos termos do decreto numero 4.105, de 22 do fevereiro de 1868.

Dando-vos conhecimento desse facto, rogo vos dignéis de interferir no sentido de serem prestadas pela Camara Municipal de Santos as informações que lhe foram solicitadas, sob pena de se ver este ministerio forçado a prescindir dellas.

Reitero-vos os protestos de minha estima e consideração.

—Sr. deleg do fiscal em Sergipe:

N. 2—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser realizado concurso de primeira entrada nesse Estado, para empregos do Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de julho de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 886—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 1.067, de 14 de outubro do anno passado, instaurado contra Hugo Heydtmann, concernente á sahida clandestina de volumes da estiva no anno de 1907, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que já tendo sido tomadas todas as medidas garantidoras do fisco, nada mais ha que providenciar.

N. 887—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, proferido sobre o officio da directoria da Casa da Moeda n. 1.106, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.132, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 316 fardos, marca C. da M., ns 1/346, contendo papel filigranado, vindos no vapor allemão *Erlangen*, procedentes de Antuerpia e destinados aquella repartição.

N. 888—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.500, de 24, resolveu autorizar-vos a entregar com a maxima brevidade a comissão organizadora da Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao 4º Congresso Medico Latino Americano, os volumes a ella consiguados, existentes nessa repartição, e bem assim os que lhe forem transferidos, conforme foi solicitado no aviso acima mencionado.

N. 889—Em additamento ao meu officio n. 761, de 10 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27, proferido no aviso do Ministerio da Marinha n. 3.102, de 16 de de me, que são quatro os volumes que trazem da Europa os cartazes com a figura do couraçado *Minas Geraes* e não um volume, como foi declarado no aviso daquelle ministerio n. 2.431, de 4 de junho proximo passado.

Dia 28 de julho de 1909

(*) Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 890—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 957, de 1 de outubro do anno passado, instaurado contra Godoy Fernandes & Paiva, concernente á sahida clandestina de um volume da estiva no anno de 1908, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que já tendo sido tomadas todas as medidas garantidoras dos interesses do fisco, nada mais ha que providenciar.

N. 891—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 930, de 23 de setembro do anno passado, instaurado contra Araujo Freitas & Comp. e concernente á sahida clandestina de volumes da estiva, no anno de 1907, resolveu, por despacho de 3 de corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que já tendo sido tomadas todas as medidas garantidoras dos interesses do fisco, nada mais ha que providenciar.

N. 892—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 22 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas contendo bronze em obras, com a marca BN—TA, ns. 69.401/3, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e destinadas ás obras da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, conforme foi solicitado pelo engenheiro encarregado das mesmas obras no officio n. 166, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.103, de 20 deste mez, e que incluso nos devolvo.

N. 893—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Club Militar em officio n. 236, de 3 do corrente, resolveu por acto de 20, autorizar o despacho, livre

de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 20, da vigente lei orçamentaria da receita, de quatro barricas de cimento, constantes dos inclusos documentos, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Tintoretto*, com destino ás obras do referido Club Militar, na Avenida Central.

N. 894—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Niteroy, em officio n. 307, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho livre de direitos, de dous volumes com a marca N P ns. 22/23, vindos no paquete *Rugia*, contendo um relógio importado por intermédio dos Srs. Theodor Wille & Comp. e destinado á torre do edificio, que a mesma prefeitura está construindo na praça Floriano Peixoto, d aquella cidade.

N. 895—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 20 do corrente, proferido sobre o officio da Directoria Geral do Ministerio das Relações Exteriores n. 9.368, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, da bagagem que acompanhar o Sr. Maximaw, encarregado dos negocios da Russia, bagagem esta vindo a bordo da paquete *Orcoma*.

N. 896—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.150, de 26 do corrente, resolveu, por acto do dia subseqüente, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume, constante dos inclusos documentos, com a marca IV n. 1.565, vindo de Bordéus no vapor francez *Atlantique* e destinado ao Instituto Vaccinico do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 94—Em additamento ao meu officio n. 93, de 21 do corrente, declaro-vos, para os fins devidos, que a applicação do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juro annual de 5 %, papel, de propriedade do Dr. Adolpho Penna Burgos Ponca de Lzon, e por este offerecidas em garantia de responsabilidade de Manoel Antonio de Barros e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, teem os ns. 477.017 a 477.019 e não 47.017 e 47.019, como por equívoco foi officiado.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 64—Para que vos digneis informar a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente mez, remetto-vos a inclusa petição, em original, em que Frederico Siezelhen, esculptor, e a Avenida Central n. 63—77, propõe ao Governo receber toda as moedas de nickel de cunho antigo, que estão sendo retiradas da circulação, para em troca fornecer quantia correspondente ao valor de taes moedas, em outras do novo cunho.

—Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 361, do dia anterior, resolveu approvar o acto pelo qual designastes o escripturario dessa repartição Eurico de Miranda Horta para exercer as funções de conferente, emquanto durar o impediemento deste funcionario.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 173—Achando-se satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 363, de 19 de junho ultimo, relativamente á distribuição do credito de 19.200\$ para o pagamento de quatro agentes fiscaes interinos, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, o incluso impresso do qual consta a informação prestada pela Recebedoria do Rio de Janeiro em officio n. 23, de 19 do corrente.

N. 174—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 321, de 19 de maio ultimo, remetto-vos, de accordo com o despa-

cho do Sr. ministro, de 24 do corrente, o incluso processo de aposentadoria do chefe da secção da Alfandega de Maceió João Baptista Magno de Carvalho.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 21—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, proferido sobre o requerimento de Antonio Leite Ribeiro, nomeado delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, peço-vos providencias no sentido de serem fornecidas ao mesmo funcionario passagens, em 1ª classe, desta Capital á de Manaus, para si e pessoas da sua familia constantes da inclusa relação, bem como transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 121—Remetto-vos, para que essa secretaria se digne de pronunciar-se a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, o incluso requerimento em que Antonio de Salles Belfort Vieira e Luiz Olympio Guillon, director e vice-director dessa secretaria, reclamam contra a maneira por que lhe estão sendo pagas as gratificações adicionais de 30 % e 20 %, respectivamente, sobre os seus vencimentos.

—Sr. presidente da commissão de revisão de tarifa:

N. 125—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa petição, em original, em que a Sociedade Anonyma Casa Vanorden, sucessora de Vanorden & Comp., com sede em S. Paulo, pede se façam modificações na classificação do artigo—papel, para os efeitos da cobrança do respectivo imposto de importação.

—Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 126—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente mez, proferido sobre o vosso officio n. 135, da mesma data, resolveu approvar a proposta que fizestes, no sentido de ser preenchido um dos lugares de 1º escripturario, creados pela nova tabella, com a promoção do 2º escripturario Maximo Pereira, assim vol-o communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 50—Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 15 do corrente mez, que nomeiam o conferente da Alfandega de Maceió, nesse Estado, Julio Leopoldino Ramalho para o lugar de chefe da secção, e o 1º escripturario bacharel Antonio Duarte Muniz para o referido lugar de conferente.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 113—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 13 do corrente, que concede tres mezes de licença ao conferente da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Bráulio Antonio Lago.

N. 114—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 76, de 19 de maio ultimo, pelo qual exoneraestes Innocencio Antonio Gonçalves do lugar de escripturario da Mesa de Rendas de Porto Velho, em Santa Antonio do Rio Madeira.

—Sr. delegada fiscal na Bahia:

N. 164—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital, em officio transmittindo com o dessa delegacia n. 162, de 25 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á *Compagnie d'Eclairage de Bahia*.

(*) Reproduz-se por ter sabido hontem no expediente de 27 de julho corrente.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 96—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o objecto de vossos officios ns. 38 e 76, de 12 de abril e 18 de junho, proximo passados, resolveu autorizar-vos a entregar a quem de direito represente o Asylo de Alienados de Porangaba a quantia 19:009\$25 correspondente ao beneficio de loterias que compete ao mesmo asylo nos annos de 1904 a 1903; cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada por esta delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 89 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, vos devolve o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 25, de 17 de março ultimo, relativo á concessão provisoria do terreno de marinhãs á rua da Cascata, hoje Jacintho Maya, nessa capital, requerido pela Companhia de Illuminação a Gaz do Maranhão, afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria do Contencioso, constante do mesmo processo.

N. 90—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias concedendo as seguintes licenças: de tres mezes, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Jorge de Souza; de tres mezes, em prorrogação, ao funcionario de igual categoria da mesma alfandega Antonio de Bulhões Costa; de seis mezes, ao porteiro dessa delegacia Antonio Pedro Ribeiro de Moraes e ao commandante da força dos guardas da Mesa de Rendas de Salinas; nesse mesmo Estado, Manoel Ferreira de Souza Corraey.

N. 91—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 24 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição desse Estado Miguel Ignacio Parga Ewerton.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 153—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro, da firma M. Buarque & Comp., em petição de 26 de maio ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o cancelamento do termo de responsabilidade assignado pelo requerente para o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, de 6.231.950 kilogrammas de carvão, importado para o consumo de seus navios.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 48—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 27, de 23 de março ultimo, resolveu que, feita a carga de 3\$105 de sello relativo ao augmento de 35\$292 que o thesoureiro-pagador da Alfandega da Parnahyba, Bernardo Berges Leal obteve em janeiro de 1898, pôde elle ser considerado quite com a Fazenda Nacional dos direitos de sua nomeação.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 196 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o officio da Alfandega da cidade do Rio Grande, n. 7, de 21 de fevereiro do anno passado, resolveu que, só em grão de recurso, poderá tomar conhecimento da reclamação feita por Alfredo Oliveira, proprietario do *Echo do Sul*, contra o acto da inspectoría da mesma alfandega, mandando apprehender um barril de vinho importado pelo reclamante para seu uso particular e para o qual requerer a prévia inutilização dos respectivos rotulos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 585 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente

o recurso transmittido com o vosso officio n. 136, de 26 de fevereiro do anno passado, interposto por D. Florita & Comp., agentes do vapor italiano *Polynesia*, da decisão pela qual a Alfandega de Santos impoz ao commandante do mesmo vapor a multa de direitos em dobro pela falta de 26 chapéus de feltro verificada no acto da conferencia da caixa marca AL, despachada por Fratelli Martinelli & Comp., pela nota de importação n. 43.278, de junho de 1907, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 897—Affm do que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, remetto-vos o incluso processo em que Joaquim Pimentel de Souza pede permissão para estabelecer, junto a um dos armazens dessa alfandega, uma agencia para a retirada da bagagem de passageiros dos transatlanticos que aportam a esta Capital.

N. 893—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição de 24 de maio ultimo, de Fry Youle & Comp., proponentes da venda a essa repartição de duas lanchas movidas a gazolina, negociação que não foi ultimada devido ao máo exito das experiencias a que as mesmas lanchas foram submettidas depois de importadas, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar-vos a restituir aos requerentes as citadas embarcações, isentas, por equidade, dos direitos de importação, mas sujeitas á taxa de 2 %, ouro, para os melhoramentos do porto.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1909

D. Bernardino Temporal dos Santos, pensionista, pedindo alteração de nome, por haver contrahido matrimonio. — Apresente o decreto que concedeu a pensão em cujo gozo se acha.

Tancredo de Barros Paiva, pedindo que sua tutelada Evangelina seja incluída em folha, separadamente, de sua irmã Constança, por haver attingido a maioridade. — Satisfaca a exigencia constante do parecer.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1909

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 530 — Providenciae para que a Collectoria Federal na Parnahyba do Sul seja remettida a quantia de 82\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 62, de 23 do corrente, sendo: 150 cintas de 80 réis; 200 de 100 réis; 100 de 200 réis e 300 sellos de 100 réis.

N. 531 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 180\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 141, de 24 do corrente, sendo: 20 de 4\$ e 20 de 5\$000.

N. 532—Providenciae para que a Collectoria Federal em Cantagallo, seja remettida a quantia de 236\$200, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 73, de 24 do cor-

rente, sendo 1.000 cintas de 25 réis, 2.000 sellos de 25 réis, 200 ditos de 100 réis, 120 cintas de 200 réis, 180 ditos de 240 réis, 180 ditos de 300 réis, 50 sellos de 400 réis.

N. 533—Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos, seja remettida a quantia de 4:232\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 143, de 24 do corrente, sendo 6.000 cintas especiaes de 5 réis, 400 ditos de 80 réis, 120.000 sellos de 25 réis, 18.000 ditos de 50 réis.

Requerimento despachado

Manoel Oreste. — Declare precisamente quaes os documentos, cuja entrega o supplicante requer.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1909

Antonio da Silva Ferreira. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Eduardo Pinto. — Feita a rectificação, transfira-se.

Oscar da Silva Varella. — Restitua-se a quantia de 49\$677, levando-se a despesa á receita a annullar.

José Antonio Dias Janiques. — Satisfaca as exigencias.

José Martins Ferreira de Mattos. — Satisfaca a exigencia.

Giacome Amicucci. — Solle o documento de fl. 1.

José da Silva Castro. — Revalide o sello do documento de fls. 2.

Coronel Anselmo de Antas Rangel de Vasconcellos. — Transfira-se.

Maria Albertina de Sepulveda Souza. — Idem.

Madeiroselle L. Prajoux. — Averbese a mudança.

Luiz Neves Irmão. — Idem.

Manoel Vieira Fontes. — Transfira-se

Rodrigo Vianna Junior. — Averbese a mudança.

Augusto Nunes. — Revalide o sello do documento junto.

Sylvio Luciano Elias & Comp. — Inscrevam-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1903.

Mario Coelho & Comp. — Idem, idem.

M. da Costa Mariatto. — Idem, idem.

Alberto de Lacerda. — Idem, idem.

(Representações do escripturario Sergio Veiga).

José Pereira de Figueiredo. — Pague o imposto em debito.

Tabellião Paula e Costa. — Averbese a mudança.

Dr. Joaquim da Costa Ferreira. — Sello o documento de fl. 1.

Frida Reiswasser. — Altere-se a classificação para aposentos nobiliados com o valor locativo de 6:000\$, levando-se em conta no 2.º semestre o que demais foi cobrado no 1.º.

Borges de Castro & Comp. — Transfira-se.

João Luiz Moreira Fanzes. — A' sub-directoria.

Santos Mattos & Comp. — Pague o imposto accusado.

Catharina Camarano. — Idem.

Pinto & Offredo Filho. — Transfira-se.

Representação do escripturario Tavares, sobre a multa de 200\$, imposta pelas Obras Publicas, ao proprietario do predio n. 114 C da rua Conde de Bomfim, Vicent Colano.

Denúncia contra Antonio Ferreira de Lima por infracção do decreto n. 3561 de 22 de janeiro de 1902.

Contra Antonio Ferreira Lima, estabelecido á rua General Camara n. 145, foi apresentada por Dionysia Ferreira Pinto França denuncia por haver lançado em diversas contas as expressões «Liquidada» M. Lopes e dinheiro que deu por conta sem o competente sello. Allega o denunciado que não foram por elle lançadas tais expressões e só pôde attribuir a denuncia a má fé, visto a denunciante ser ainda sua devedora.

Intimada a denunciante que por notificação pessoal, quer por edital, não foi encontrada nem veio allegar acerca da defesa.

A vista do exposto, não estando provadas a infracção e responsabilidade do denunciado, julgo improcedente a denuncia.—Arhive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria do dia 29 do corrente foi concedida a licença ao escrevente da directoria de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta capital José Pinto de Magalhães Siqueira, de dois mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, conforme pediu.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho

Sr. superintendente de navegação :

N. 3.281 — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 560, de 26 do corrente, e em solução a vosso officio n. 278, de 17 também do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que o cabo foguista extranumerario, actualmente embarcado no cruzador *Tiradentes*, Manoel Francisco de Maria, conta, como marinheiro nacional, 13 annos e seis mezes de serviço.

— Sr. director do expediente da Marinha:

N. 3.282 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 557, de 26 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do auxiliar dessa directoria Felisberto de Carvalho, para os effectos de sua futura aposentadoria, o periodo decorrido de 29 de maio de 1899 a 12 de setembro de 1903, em que serviu como sub-machinista contratado da armada, nos termos do art. 9º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e art. 93 da lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1908, contando-se o mesmo periodo á razão de 330 dias por anno, o que perfaz o total de sete annos, tres mezes e 13 dias de serviço.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha.

N. 3.283 — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 556, de 26 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital Mariano José Tavares a gratificação de 20 %, sobre seus vencimentos, nos termos da tabella B do respectivo regulamento e da 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço como operario do mesmo arsenal.

O que vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 3.284 — De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em con-

sulta n. 556, de 26 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de calafates e cravadores desse arsenal Mariano José Tavares a gratificação de 20 %, sobre seus vencimentos, nos termos da tabella B do respectivo regulamento e da 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço effectivo, como operario do mesmo arsenal.

O que vos declaro para os devidos effectos e em referencia a vosso officio n. 481, de 19 também do corrente.

Requerimentos despachados

Manoel Francisco de Paula. — Compareça na Directoria do Expediente.

Adolpho Carlos. — A vista das informações, não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente:

Foi dispensado o 2º tenente João Augusto Guimarães do lugar de ajudante de ordens do inspector da 3ª região;

Foi nomeado o 2º tenente José Ferreira dos Santos agente da enfermidade militar de Florianopolis, no corrente semestre.

Expediente de 24 de julho de 1909

Ao Sr. ministro da Fazenda, pelindo providencias para que :

Sija paga no Thesouro Federal a quantia de 103\$000 a D. Ernestina Robinson Leitão (aviso n. 450);

Sejam despachadas livres de direitos na alfandega do Rio de Janeiro, cinco barricas de gesso, 60 barris de óleo de linhaça, duas caixas com verniz e duas barricas de pós de sapatos, vindos da Inglaterra nos vapores *Terence e Chancer*, destinados á commissão da Villa Militar (aviso n. 467).

— Ao director geral de engenharia:

Declarando que é dispensado Manoel Francisco Quadros do lugar de machinista do rebocador *Marechal Vasques*, conforme pediu;

Mandando organizar orçamento da despesa a fazer-se com a construcção de uma officina na fabrica de cartuchos e artificios de guerra, para a installação de novas machinas.

— Ao director geral de saude :

Mandando facilitar o «posto medico» aos alumnos da escola de estado-maior, para o curso pratico de cirurgia de urgencia e curativos de campanha.

— Ao chefe do estado maior do exercito :

Concedendo troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes de infantaria Joaquim Simplício de Medeiros Pontes, do 2º batalhão do 1º regimento, e Manoel do Nascimento Monteiro, do 36º batalhão do 1º regimento;

Mandando nomear uma commissão afim de organizar as instrucções que deverão regular a situação dos intendentes de accordo com o preceituado nos art. 12 e 14 do decreto n. 6.971, de 4 de junho de 1903;

Nomeando o marechal graduado reformado do exercito Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes para proseguir na inspecção do Collegio Militar;

Permittindo ao soldado do 52º batalhão de caçadores Aldovar Victor, voluntario especial, ir a Bello Horizonte á sua custa, ficando addido á 9ª companhia de caçadores;

Transferindo para o 17º regimento de cavallaria o 2º tenente do 7º Leon de Campos Paeca, excedente do quadro.

Ministerio da Guerra, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909:

N. 45—Sr. director commandante do Collegio Militar—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 3, de 7 de maio ultimo, que, estando em vigor a lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1908, as vagas que actualmenta existem no magisterio desse collegio do verão ser preenchidas de accordo com o disposto no art. 128 da citada lei.

Saude e fraternidade.—Carlos Eugenio da A. Guimarães.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente foi concedida a Manoel Antonio Dias da Cruz, brasileiro, negociante, domiciliado nesta capital e representado pelos seus procuradores Barbosa Lima & Lartigueau, brasileiros, negociantes, domiciliados também nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 22 de julho proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo apparelho gerador do gaz acetylene, denominada Apparelho Brazil».

— Por outras de 28 do corrente:

Foram nomeados: Antonio Silvestre Caymury, para o lugar de fiscal da concessão para exploração das linhas telephonicas no Estado da Bahia, com os vencimentos que lhe competirem;

O Dr. Joaquim dos Reis Magalhães, para o lugar de fiscal do contracto da navegação entre Recife, Amarrão e Bahia, com os vencimentos que lhe competirem, e exonerado do respectivo cargo o engenheiro Benedito Fidel Barbosa.

Foram exonerados:

Do logar de fiscal da concessão para exploração das linhas telephonicas no Estado da Bahia, Antonio José Marques;

Do cargo de chefe da commissão do nucleo colonial de Itatiaya, o engenheiro Eugenio Alberto Franco.

— Por outra de 29 do corrente, foram concedidas 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, ao feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco de Salles Bispo, para tratar de sua saúde.

Expediente de 29 de julho de 1909

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados devolveu-se, informado, o requerimento em que Achilles Pedreira Machado solicita privilegio, por 30 annos, para explorar a pesca de coral pelo modo mais aperfeiçoado, em diversos pontos, requerimento enviado a este ministerio á requisição da Commissão de Finanças.

— Autorizou-se o director da Imprensa Nacional a publicar o relatório apresentado pelo Dr. A. Gomes Carmo como delegado deste ministerio no jury da 17ª exposição de poldros nacionais, organizada pelo Jockey Club Fluminense, e agradeceu-se ao referido Dr. Carmo o serviço que prestou no desempenho da missão de que foi incumbido.

— Do mesmo director da Imprensa Nacional solicitaram-se providencias no sentido de serem encadernados os exemplares do *Diário Official* relativos ao 2º trimestre do corrente anno e pertencentes a esta directoria.

— Remetteu-se ao Dr. Arlindo Fragozo, para o boletim deste ministerio, o resumo das observações meteorologicas feitas na cidade da Parahyba do Norte, apresentado pelo encarregado do observatorio meteorologico daquela cidade.

Requerimentos despach dos

Dia 29 de julho de 1909

Miguel Quadros, pedindo reintegração no lugar de praticante de 2ª classe da administração dos correios do Districto Federal. — Deferido.

João Gonçalves Dias Sobreiro, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que para todos os efeitos seja computado o tempo em que exerceu o professorado publico na antiga provincia do Ceará. — Indeferido.

Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que para os devidos fins seja averbado em seus assentamentos o tempo em que serviu como telegraphista na Estrada de Ferro S. Francisco. — Deferido.

Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos, official da contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo entrega de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Exame prévio

Rodolpho de Souza Caldas, pedindo privilegio para o seu systema de coupons para cobrança de passagens de bonis e respectivo appparelho, com a denominação de «Fiscalizador Caldas». — Compareça nesta directoria geral no dia 2 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde.

Albert Edward Humphries, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de farinha de trigo». — Compareça nesta secretaria de Estado no dia 2 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1909

Sardinha & Comp., pedindo concessão para venda de sellos. — Requeira ao administrador dos Correios que é autoridade competente.

Acyndino Vicente de Magalhães, pedindo reembolso do vale postal n. 106, emitido pela Administração dos Correios do Districto Federal em 13 de janeiro do anno passado. — A' vista do que dispõe o art. 195 do regulamento, indeferido.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 587, appellante, Domingos Pinto; appellada, a justiça; civeis, n. 421, appellante, Mariana Gonçalves Torres Ribeiro; appellado, Tristão Ribeiro; n. 699, appellante, José Pereira de Souza Vallim; appellados, os Drs. curadores de resoluções e ausentes e o procurador seccional; n. 816, appellantes, Manoel Marins Peixoto e herdeiros de sua finada mulher; appellado, Dr. Julio da Silveira Lobo; n. 937, appellante, a fazenda municipal; appellado, Dr. Plinio Franklin Roydner do Amaral; n. 1.079, appellante, Ernesto de Castro Guimarães; appellados, Ernesto Rocha e sua mulher, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 2 de agosto proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de julho de 1909. — O secretario. *Evaristo da Veia Gonzaga.*

Sessão da Primeira Camara, em 29 de julho de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Afonso de Miranda, Lima Drummond I, Ataúlfo de Paiva, e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 513—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Alberto Bocetti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 514 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; paciente, Abilio Soares de Avila. — Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente com informação do Dr. chefe de policia, na 1ª sessão.

N. 515 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; paciente, José Simplicio dos Santos. — Concedeu-se a ordem para a apresentação do paciente na 1ª sessão com informação do juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

Recurso crime

N. 217—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; recorrente, João de Souza Barbosa; recorrida, a justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.794—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; agravante, René Louis de Geslin; agravada, Georgette Darlot de Geslin. — Preliminarmente não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellação commercial

N. 981—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellant, Antonio Felix Garcia do Infante; appellado, o presidente da Companhia Ferro Carril de Jacarepaguá. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de tomar por termo a desistencia requerida, proseguindo-se na forma da lei, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.790—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.795, 1.797 e 1.798.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

N. 1.787.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 2.752, 803 e 947—Ao sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 633, 248 e 765—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.038 e 931—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações criminaes

Ns. 580 e 600—Ao sr. desembargador Lima Drummond.

PROCESSOS COM DIA

Appellações civeis

Ns. 816, 937, 421, 699 e 1.079.

Appellações criminaes

N. 587.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

N. 981.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia da Companhia Brasileira de Artes Graphicas

Quadro geral dos credores admittidos pelo meritissimo juiz da 2ª vara commercial.

Credores da massa :

O meritissimo juiz, por custas	\$
O escrivão, custas de cartorio	\$
O syndico e liquidatario, por suas commissões	\$
Os peritos e avaliador, por salarios	\$
Os empregados da companhia, por seus ordenados	2:538\$320
Credores chirographarios :	
Poensgur & Heyer	1:425\$260
Jaeneck Frères F. & Schnaman	1:172\$250
Fird. Flinsch	2:206\$170
Moniz & Comp.	3:251\$900
Silva Paranhos & Comp.	43\$900
S. Lara & Comp.	146\$700
Lucas & Comp.	956\$340
J. P. Roth	976\$340
Laport, Irmão & Comp.	73\$8720
Dr. Celso Bayma	11:560\$000
E. Lambert	314\$500
H. Smith	941\$900
Light and Power	1:257\$750
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	591\$713
Raul Doria	42\$900
J. M. Ferreira & Comp.	156\$500
Montgolfier, Luquet & Comp.	1:031\$003
Charles Loweaux & Comp.	309\$500
David & Comp.	4:488\$330
Dr. Alfredo Roiz Ferreira	585\$000
	34:754\$353

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1909.—*João Caetano da Costa*, liquidatario. (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Manoel José Pereira, hoje Manoel Pereira Barcellos

Reunião de credores

De ordem do Exm. Sr. Dr. José Afonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial, e a requerimento do syndico da fallencia de Manoel José Pereira, hoje Manoel Pereira Barcellos, ficou adiada para o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, a 1ª assembléa de credores da referida fallencia. O que scientifico aos credores para os devidos fins. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1909.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Fallencia de Manoel José Pereira, hoje Manoel Pereira Barcellos

Scientifico aos credores da fallencia de Manoel José Pereira, hoje Manoel Pereira Barcellos, que as relações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio dest' juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante esse prazo de cinco dias, os credores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores socios poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores parti-

culares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. O que científico aos credores para os devidos fins. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1909.— O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação ao réo Antonio José de Castro, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem, que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, com exorcício junto a esta pretoria, está sendo processado como incurso nas penas do art. 330, § 3º, do Código Penal o réo Antonio José de Castro, o qual, apesar das diligencias expedidas, não tem sido encontrado para ser intimado. Pelo presente o intima para comparecer neste juizo, no dia 19 de agosto vinlouro, ás 11 horas da manhã, á praça Tiradentes n. 77, afim de se ver proce-sar e julgar, sob pena de revelia. E para que a noticia chogue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado, na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1909. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Maurell, escrivão interino, o subscrevi. *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. João Baptista Augusto Marques, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos José Augusto Monteiro e Manoel de Souza Dantas tem de ser processados como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados nem delles haver noticia, os cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecerem á audiencia, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 29 de julho de 1909. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. —*João Baptista Augusto Marques*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal.— Pagam-se hoje os aposentados de todos os ministerios e reformados de policia e bombeiros.

Montepio Geral do Economista dos Servidores do Estado.—Acta da sessão ordinaria realizada a 29 de julho de 1909.—Presidente: Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal. — Secretario: Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira. A's 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões de montepio, os Srs. Drs. J. X. Guimarães Natal, Marechal J. R. de Moraes

Jardim, Fabio Hostilio de Moraes Rego, A. A. Ribeiro do Almeida, Thaumaturgo do Azevedo, Vicente Neiva, M. de Aguiar Moreira e Antonio de Salles Belfort Vieira, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, realizada a 25 de junho ultimo, foi a mesma sem debate approvada.

Presentes os balancetes dos mezes de maio e junho, que foram destruidos respectivamente aos Srs. Drs. Thaumaturgo de Azevedo e Aguiar Moreira, verifica-se ter passado o saldo de 4:872\$583 e de 8.114:700\$, em apolices.

De conformidade com o art. 58, dos vigentes estatutos, e sob proposta dos respectivos delegados, o Sr. Presidente nomeou as seguintes comissões de sanidade: Drs. Constancio dos Santos Pontual, Alfredo Arnobio Marques e Alfredo Gaspar para o Estado de Pernambuco; João da Rocha Moreira, José Lino da Justa e Eduardo Borges Mamede, para o Ceará; João Evangelista Espindola, José Guilherme de Loyola e Manoel Antonio Lustoza Carrão para o Paraná; e Francisco Joaquim Ferreira Nina, Joaquim Lopes e Oscar Lagmanier Leal para o Maranhão.

Relatado o processo de admissão do alferes da Força Policial Antonio Pereira Baccellar, resolveu a directoria exigir a certidão do seu nascimento ou prova que a suppra.

Relatados os processos de concessão de pensões, resolveu a Directoria:

Autorisar o abono da pensão annual de 2:400\$, sendo metade a D. Celestina de Brito Guedes e a outra metade, repartidamente, entre seus filhos Celeste, Cearina, Marina, Sylvio e Paulo Guedes de Carvalho, viuva e filhos do commandante Augusto Guedes de Carvalho, e a partir de 31 de maio ultimo, data do seu fallecimento;

Conceder o abono da pensão annual de 1:200\$, sendo 600\$ a D. Maria Sophia da Conceição e igual importância, repartidamente, entre D. D. Eugenia, Maria, Cecilia, Alexandrina, Luiza, Adelina e Anna, viuva e filhas do contribuinte Antonio de Santa Cecilia, fallecido em 18 de maio do corrente anno, fazendo-se preciso a apresentação da certidão de declaração do termo do herdeiros em inventario judicial ou prova que a suppra para que possa ter logar o pagamento da quota pertencente aos filhos;

Autorisar o abono da pensão annual de 1:120\$ a D. D. Maria Candida da Costa Guimarães e Cecilia Guimarães Vianna, viuva e filha do contribuinte dr. Francisco da Paula Oliveira Guimarães e a partir do 22 de abril do corrente anno.

Resolveu mais autorisar o pagamento da importância de 350\$, pensão vencida e não recebida, de 1 de janeiro a 21 de fevereiro do corrente anno, pelo contribuinte remido dr. Antonio José Pinto, suas filhas e netos conforme requereram.

Exigir que D. Anna Francisca Menezes de Macedo prove ser a unica herdeira de sua fallecida irmã D. Clotilde Theololina Menezes de Macedo com direito á quota de pensão que requer;

Exigir que as filhas da fallecida pensionista D. Maria Antonia da Costa Crespo, apresentem a certidão do termo da declaração de herdeiros em inventario judicial para que a Directoria possa autorisar o pagamento da quota vencida e não recebida por aquella pensionista.

Resolveu mais fazer igual exigencia a D. Francisca Chichorro Galvão Metello, para que possa a Directoria resolver sobre o pagamento da pensão deixada pelo contribuinte marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Venus*, para Santos, Cananéa, Iguaçu e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *S. Luis*, para Bahia, Maceió, Recife, Macão e Mossoró, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cadiz*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Rugia*, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Crown Prince*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Tudor Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Mont Ventoux*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *St. Bede*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Eshcolbrook*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Guanabara*, para Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Acre*, para Victoria e mais portos do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itajuba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; o entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.8	21.2	14.0	75	1.8	WNW	0.3	≡	
4 h. m.....	758.7	19.6	13.4	79	4.0	NW	0.4	≡	
7 h. m.....	761.0	21.2	14.0	75	2.4	N	0.6	C CK ≡	
10 h. m.....	763.3	22.6	16.1	79	3.7	SSE	1.0	K KN N	
1 h. t.....	763.4	23.2	15.4	73	4.0	SSE	0.8	CK KN	
4 h. t.....	762.8	21.8	15.6	70	12.5	SSE	1.0	KN N	
7 h. t.....	764.6	20.3	13.8	78	10.0	SSE	1.0	N KN	
10 h. t.....	765.6	20.0	14.1	81	2.2	S	1.0	N KN	
Médias	762.28	21.24	14.55	77.5	5.1		0.8		

Temperatura: maxima ás 12 3/4 hs., 23.4; minima, ás 5 1/2 hs. M., 18.9.— Evaporação em 24 horas, 3.2.— Ozono ás 7 hs. m., 3; ás 7 hs. n., 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, 0^m/_m, 47.— Total em 24 horas, 0^m/_m, 47.— Horas de insolação 4 hs. 19^m.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de julho de 1909 (quarta-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
	1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	762.22	18.3	14.83	95.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	762.48	18.0	13.81	90.0	WSW	2	Bom	Orv. abundante	0	—	—	—	—	—
	7.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	764.33	19.6	14.70	87.0	NW	2	Bom	Nev. ten. baixo	1	—	—	—	—	—
	10.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	763.90	23.8	15.06	69.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	2.05	—	—
	13.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	762.46	25.2	15.91	67.0	EsE	2	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	16.....	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	17.....	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	18.....	762.61	24.0	14.41	65.2	SSE	3	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	19.....	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	20.....	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	21.....	763.66	22.8	13.06	63.4	Calma	0	Bom	..	0	27.2	26.5	17.0	—	7.85
	22.....	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	23.....	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	24.....	763.98	21.4	13.28	70.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 3 hs. p. e a minima ás 7 hs. 20 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 18'22" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de julho de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospheric	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	766.78	25.2	25.7	23.0	17.36	Nublado	Incerto	N	1	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	21.5	20.5	—	Quasi nublado	Bom	ESE	3	Novociro baixo
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cacitê.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	771.30	22.0	30.9	19.4	12.91	Limpo	Bom	Calma	0	Nev.ten.baixo
Uberaba.....	773.73	20.7	25.4	17.5	12.31	Limpo	Claro	?	5	..
Victoria.....	770.99	22.0	25.4	12.2	16.51	Limpo	Bom	NE	2	..
Barbacena.....	770.50	15.2	19.2	12.1	8.52	Limpo	Claro	Calma	0	..
Juiz de Fôra.....	772.70	14.2	25.4	9.0	8.33	Limpo	Bom	Calma	0	..
Capital (Rio).....	769.80	20.2	26.5	17.0	15.30	Limpo	Bom	N	2	Nev.ten.baixo
Campinas.....	770.10	17.3	26.5	10.1	10.40	Nublado	Bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	771.20	13.3	26.2	7.1	8.79	Nublado	Encoberto	S	2	Nev.alt.
Santos.....	771.18	20.0	24.2	15.0	15.83	Nublado	Bom	SW	2	Nev.ten.baixo
Guarapuava.....	768.20	14.6	23.2	9.6	8.19	Meio nublado	Bom	S	2	..
Curityba.....	773.10	12.4	23.3	4.2	10.21	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nevociro
Paranaguá.....	768.29	18.0	23.5	15.8	14.81	Nublado	Sombrio	S	3	Nevociro alto
Florianopolis.....	769.15	17.8	22.2	17.0	12.74	Limpo	Incerto	SSW	6	..
Posadas.....	+ 766.60	20.0	36.0	15.0	12.59	Nublado	—	NE	2	..
Corrientes.....	+ 769.10	16.0	18.0	14.0	12.09	Nublado	—	S	2	..
Itaqui.....	770.60	10.5	16.0	8.7	9.10	Nublado	Sombrio	SE	4	Nev. tenue
Santa Maria.....	770.50	14.0	18.5	14.0	10.56	Nublado	Encoberto	E	2	Nevociro
Porto Alegre.....	772.00	17.0	19.5	16.5	11.29	Nublado	Incerto	SSE	5	Chuviscos
Cordoba.....	+ 767.03	8.0	19.0	7.0	3.71	Nublado	—	S	6	..
Bagé.....	776.00	13.5	16.0	17.0	8.22	Nublado	Sombrio	WSW	6	..
Rio Grande.....	772.98	13.2	15.2	11.4	8.01	Meio nublado	Bom	SE	3	..
Mendoza.....	+ 769.40	4.0	19.0	3.0	5.09	Nublado	—	Calma	0	..
Rosario.....	+ 774.60	6.0	14.0	4.0	5.94	Meio nublado	—	SE	2	..
Montevideo.....	774.98	7.0	10.5	6.0	5.34	Limpo	Incerto	NE	1	Nev.ten.baixc
Buenos Aires.....	+ 772.50	7.0	13.0	5.0	6.05	Limpo	—	SE	1	..

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 4°2 e Montevidéo com °06.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — Octavio Moraes Guerra, 2º tenente.

MARCAS REGISTRADAS

5.788

Salvador Segreto & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Sant'Anna n. 128, apresentam a marca acima, consistente da figura de uma mulher, tendo no braço esquerdo uma toalha e na mão direita uma garrafa; essa figura acha-se dentro de um quadro branco e acompanhado do nome característico «Água Hygienica Maravilhosa» na parte superior e de diversos outros diseres. Na base vê-se uma tira preta com as palavras: «A Rainhas das Lixívia», que será applicada também ao gargalo das garrafas. A referida marca será usada exclusivamente em côr preta com os caracteres branco e serve a distinguir a lixívia de seu commercio e fábriço. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1908. *Salvador Segreto & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital, ás 11 horas do dia 28 de de agosto de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.788 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 5.788, de Salvador Segreto & Comp. para Antonio Neves & Comp., na qualidade de concessionarios que provaram ter feito a sua aquisição legal. Rio, 22 de junho de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de julho de 1909 :

Em ouro....	66:606\$452	
Em papel....	126:420\$978	193:027\$430

Renda de 1 a 29 de julho de 1909.....	6.211:873\$771
Em igual periodo de 1908..	6.228:993\$707
Diferença a maior em 1908	17:119\$929

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de julho de 1909

Interior.....	100:978\$710
Consumo :	
Fumo.....	1:317\$500
Bebidas.....	6:497\$360
Calçado.....	1:740\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	196\$000
E. pharmaceuticas.....	523\$000
Vinagre.....	88\$900
Conservas.....	609\$000
Chapêos.....	2:640\$000
Tecidos.....	4:000\$000
Registro.....	67\$000
	21:412\$360

Extraordinaria.....	5:514\$863
Depositos.....	82\$000
Renda com applicação especial.....	341\$631
	128:320\$927

Renda de 1 a 28 do julho de 1909.....	1.548:603\$880
	1.676:933\$807
Em igual periodo de 1908...	1.761:231\$747

EDITAES E AVISOS

Força Policial do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da força, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atroz de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Miguel Abilio Torres.
João Cypriano de Arango.
Abraão Lopes Pereira.
Antonio José da Silva.
João do Prado Ferreira Couto.
Alberto Josephson.
Paulo André de Lemos.
Joaquim Loureiro da Silva.
Bertholino Ferreira de Oliveira.
João da Costa Evangelista.
Severino José Pacheco.
Henrique Antonio de Carvalho.
Hordeio Borges Ponce de Léon.
João Monteiro de Arango.
Luiz Miguel dos Santos.
Balmiro Severo das Neves.
Alcides de Souza Durão.
José Alcides de Almeida.
Manoel Rodrigues de Almeida.
José Gomes da Silva (3).
José Apbrosio da Silva.
Francisco Carlos Borges.
João José de Miranda.
João de Souza Azevedo.
Alfonso Bonfim de Jesus Villaverdo.
José Luiz de Paula Pinto.
Manoel Xavier dos Santos.
Feliciano David Pereira.
Crisolino da Rocha Lima.
Manoel Augusto da Silva Lobão.
Armellino Pereira de Souza Lima.
Laureano Ferreira Campos.
João Faustino de Aguiar.
Jovianino Machado da Silva.
Arlindo Ferreira Lobo.
José Martins.
Camillo Julião da Silva.
José Vicente Ferreira.
Luiz Gama da Silva.
Antonio Mauricio da Cunha.
Antenor Gomes Leal.
Henrique Pereira Candido.
João Baptista Xavier.
José Ferreira de Queiroz.
João Manoel de Azevedo.
José Rodrigues de Mello.
Pedro de Araujo Rocha.
José Antonio Villeli.
Eugenio Fragoso Ribeiro.
Alfonso de Mello e Silva.
Manoel de Freitas Simões.
João Mattos.
José Luiz de Oliveira.
Antonio José Ferreira.
Eulides Gonçalves Guimarães.
Manoel Luiz Freire.
João Martiniano do Nascimento.
Joaquim Vicente de Paula.
Martyrio Corrêa de Lima.
Salustiano Coutinho Raphael Gayão.
Pedro Jeronymo da Silva.
Manoel Francisco Soares.
Antonio Quirino da Silva.
Manoel Joaquim dos Santos.
Antonio de Souza Tavares.
Amphiloquio Calazans de Souza Guerra.
Elpidio de Souza Ribeiro.
João Baptista do Nascimento.
Domingos Ferreira do Amparo.

José Antonio de Andrade.
Joaquim Fernandes da Silva.
Alvaro Vieira Assumples.
Luiz Irineu da Rocha Pereira.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 23 do julho de 1909. — *Lobo Vianna*, major, secretario geral.

Directoria Geral de Saude Publica

A Directoria Geral de Saude Publica, com o fim de evitar reclamações, avisa aos Srs. proprietarios, constructores e a todos a quem possa interessar, que o revestimento impermeavel de todos os predios, novos ou já existentes, deverá ser feito pela forma seguinte:

A camada de concreto será de 15 centímetros de espessura, sendo o seu traço em volume de dois de cimento de boa qualidade, cinco de areia de construção, lavada, e 10 de pedra britada, limpa, podendo passar em um anel de cinco centímetros de diametro.

Não será aceito o concreto feito com sabro, pó de pedra e areia argilosa.

O soalho poderá ser constituído por taboas de madeira, como geralmente o é, sendo calafetadas as juntas, ou por um revestimento continuo apropriado ás habitações como: xilolito, lanitite e outros semelhantes.

Quando for empregado o soalho de taboas de madeira sobre barroamento, deverá ser collocada, sobre o sólo previamente preparado, uma camada de 10 centímetros de concreto e só depois de aceita esta pela autoridade competente, poderão ser postos os barrotes, sendo o vão entre elles cheios com o mesmo concreto.

Deverá ser communicado á secção de engenharia e á Delegacia de Saude o inicio da collocação do concreto, afim de poder o mesmo ser examinado durante sua confecção.

A directoria só aceitará o revestimento feito nas condições acima especificadas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1909. — O secretario, *Dr. J. Petros*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Toneleros ns. 68 e 70 (molernos), dia 4 de agosto vindouro, ao meio-dia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de julho de 1909. — O secretario, *Dr. J. Petros*.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Euzebio n. 240, antigo 220.
Rua da Harmonia n. 69, antigo 43.
Rua da Harmonia n. 69, antigo 43.
Praça da Republica n. 52, antigo 22.
Praça da Republica n. 50, antigo 20.
Rua General Bento Gonçalves n. 13.
Rua Senador Euzebio n. 101, antigo 97.
Rua Senador Euzebio n. 89, antigo 85.
Rua Senador Euzebio n. 73, antigo 69 A.
Rua Coronel Pedro Alves n. 265.
Rua Alice de Figueiredo n. 11 A.

Rua Argentina n. 63, laudo de vistoria.
Rua dos Arcos n. 57, laudo de vistoria.
Rua da Providencia n. 41, laudo de vistoria.
Rua do Jogo da Bola n. 65, laudo de vistoria.
Rua Argentina n. 59, laudo de vistoria.
Rua da Harmonia n. 69, antigo 43, laudo de vistoria.
Rua Barão de S. Felix n. 209, laudo de vistoria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de julho de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

A Directoria Geral de Saude Publica, com o fim de evitar reclamações, avisa aos Srs. proprietarios, constructores e a todos a quem possa interessar que, nos casos de obras de construcção, reconstrucção ou concertos que affectem a divisão interna dos predios, deverão os interessados apresentar, para a necessaria approvação, plantas em duplicata a esta directoria, sem o qual não será concedida, pela autoridade competente, a licença de habitação de que trata o art. 14, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem hoje, 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio onde funciona o Serviço do Prophylaxia da Febre Amarella, A praça da Republica n. 25, afim de effectuarem a leitura das provas escriptas do concurso acima:

1. Claudio Alfredo de Magalhães Franckol.
2. Annibal Viriato de Azevedo.
3. Pacifico Lopes de Siqueira.
4. Euronio de Alcantara e Almeida Magalhães.
5. Francisco Scholl.
6. Joaquim Dias Ferraz.
7. Arlindo Ribeiro Saraiva.
8. José Caracac.
9. João Climaco David Madeira.
10. Adolpho Curio de Castro Araujo.
11. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
12. Accacio da Costa Pires.
13. João Chispiniano Coelho da Cunha Brandão.
14. Americo Oberlaender.
15. Lauro Antunes de Magalhães.
16. Francisco Fernandes Dantas.
17. Luiz Tavares de Macedo Netto.
18. Pedro Monteiro Goudin Junior.
19. Mario Midosi Chermont.
20. Americo Caparici Reis.
21. Arnaldo de Werneck Campello.
22. Ernesto Muniz.
23. Salvador Pinheiro Balreira.
24. Baldomero Seabra.
25. Aristides Marques da Cunha.
26. Francisco Papaterre Limongo Filho.
27. Lauro Pereira Travassos.
28. Luiz Giorelli Junior.
29. Armando Ramos.
30. Galdino de Abrantes.

Turma supplementar

1. Eurico de Assis Tavares.
5. João de Oliveira Maia.
3. Julio de Aguiar.
4. Jesuino Carlos de Albuquerque.
5. Rodolpho Alscher Josetti.
6. Antonio Vieira de Azevedo.
7. Manoel Aires.
8. Armando Antas de Almeida.

9. Gustavo de Macedo Soares.
 10. Salathiel de Paiva Filho.
 11. Mario Crespo Pereira de Souza.
 12. Carlos José de Motta de Azevedo Corrêa.
 13. Cicero Severiano de Alencar.
 14. Antonio Marinho de Oliveira.
 15. Francisco Fontenelli do Bezerril Filho.
 16. José Eugenio Soares.
 17. Carlos Viveiros da Costa Lima.
 18. Julio Vergara.
 19. Nelson Dushan.
 20. Alfredo Bernardes de Souza.
 21. Annibal de Miranda.
 22. Jeronymo L. A. Lopes.
 23. Caleb de Souza Bomfim.
 24. Guilherme Honório de Abreu Lima.
 25. Leonardo Henrique Taylor da Costa.
 26. Salva lor Conti.
 27. Antonio Lemos Filho.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

sessão em 15 de JULHO DE 1909

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 13 de julho corrente, do Juizo da 2ª Vara Commercial, declarando a fallencia de Pires Rebello & Comp., estabelecidos á rua S. Felix, nº 98—Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Remesal & Iglezias, para o registro da marca «Luzo Brasileira» que distingue a a cerveja, de sua fabricação.—Deferido.

De Victor Cal Paz Irmão & Comp., para o registro da marca «A Despesa Fidalga» que distingue os artigos vendidos em seu estabelecimento commercial.—Deferido.

De Antonio Joaquim Barroso, para o registro da marca «A bota de Mephistopheles» que distingue o calçado de seu commercio.—Deferido.

De Izaias P. Alves e Pedro Lins de Magalhães, para o deposito de suas marcas, registrados nesta junta, sob os n. 6.103 e 6.115.—Deferidos.

De B. R. de Azevedo, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Paraná, sob o n. 824.—Deferido.

De Firmino de Figueiredo, para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, n. 597.—Deferido.

De Antonio Neves & Comp., para a transferencia para seu nome da marca n. 5.788, registrada pela firma Salvador Segreto & Comp.—Indeferido, á vista do disposto no art. 17 do dec. n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

De Antonio Neves & Comp.; Soares, Lavrador & Comp.; A. Camara & Comp.; Cyntião & Machado; Nunes & Nery; Santos & Affonso; Barbosa & Carnota; Sabrosa & Comp.; M. Machado & Comp.; Arthur Watson Sobrinho & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Fernandes & Comp., para o archivamento de seu contracto social—Mofisquem a firma por existir identica registrada sob o n. 11.408.—Deferido.

De Pinto, Ferreira & Guimarães; A. Costa & Guimarães; Martinho Soares & Comp. A. Figueira & Comp.; e Arthur Watson & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio da Silva Alves; A. Teixeira Marinho; Antonio Martins da Costa; J. Martins; Leopoldina Soler do Couto; Adriano Fernandes Coimbra; Lyra & Comp.; Vianna, Bianchi & Comp.; E. Gratacos Fabega; Carvalho & Comp.; Madrado Rocha & Comp.; para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Ornstein & Comp.; Brandão Alves & Comp.; Paschoal Segreto; para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos: o do 1º para o n. 110; o do 2º para o n. 8, 9 e 19; o do 3º para o n. 11.—Deferidos.

De Edgard d' Azevedo, para anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua S. Luiz, n. 12.—Deferido.

De Gonçalves Vianna & Comp., successores de Narciso & Vianna, para a transferencia do copiator, por estes registrado, para sua firma por se arhar esse livro em branco.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de julho 1909—Official maior, Honorio de Campes.

sessão de 19 de JULHO DE 1909

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 15 de julho corrente, do juizo da 3ª vara commercial, decretando a fallencia de Martins & Santos, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 45.—Annote-se e archive-se.

Editais de 17 e 19 do corrente, do juizo da 2ª vara commercial, decretando as fallencias da Viuva Bento & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 61, e Gonçalves & Affonso estabelecidos á rua S. Clemente n. 89.—Annote-se e archive-se.

Edital de 15 de julho corrente, do juizo da 3ª vara commercial, decretando a fallencia de Silva Borges & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 128.—Annote-se e archive-se.

Officio de 19 de julho corrente, da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações nos dias 12 a 17 de julho, dos fretes e engajamentos; realizações da semana proxima passada e das vendas de café effectuadas na primeira quinzena do mez corrente.

Requerimentos despachados

De Manoel da Nobrega & Comp., para o registro da marca «Democrita» que distingue a cerveja de sua fabricação.—Deferido.

De Ferraz de Macedo & Comp., para o registro da marca «Saboana Rio Branco»,—que distingue o sabão e graxas, de sua fabricação.—Deferido.

De Souza Fernandes, para o registro da marca «Collares»—que distingue os vinhos de seu commercio.—Deferido.

De Antonio Cardoso de Sá, para o registro da marca, que distingue os generos de seu commercio.

De J. W. Burmester, Portugal, para o registro da marca «sobremesa»—que distingue os vinhos do Porto, do seu commercio.

De J. Secundino da Costa & Comp., para o registro da marca, que distingue os cigarros, de sua fabricação.—Deferido.

— De A. Cordeiro, para o registro da marca—«Farinha Brasileira»—que distingue a farinha alimentícia, de sua fabricação.—Essencial determinar a espécie do producto que a marca distingue, e pôr a mesma de accordo com o n. 1 do § 3º do art. 21, do decr. n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

De Alfredo Gomes Saveria, para o registro da marca «Hollandeza», que distingue a gomeira de sua fabricação.—Indeferido, á vista dos ns. 1º e 3º do art. 8, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Leonidas Benicio de Mello, Euclides Ferreira Teixeira Leite, Luiz Antonio Pereira e Hugo Mósca & Comp., para deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob os ns. 6.116, 6.117, 6.193 e 6.201.—Deferidos.

De Borel & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob o n. 19.—Deferido.

De José Teixeira de Almeida, para transferir para seu nome a marca n. 5.262, registrada nesta junta pela firma Soares, Teixeira & Comp.—A vista do distracto, sob n. 60.958, não pôde ser a marca n. 5.262 transferida ao requerente individualmente.

De Hugo Mósca & Comp., para o archivação do *Diário Official*, que publicou a transferencia da marca n. 5.851 para sua firma.—Deferido.

De D'Olne & Comp., Silva Mello & Comp., James Moiz & Comp., Santos & Oliveira, Rocha & Cocatelli, J. Nunes & Comp., Ferrari & C. e Manoel José Rodrigues & Comp., para o archivação de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Ferreira, Lopes & Comp., para o archivação de seu contracto social.—Regularizem a firma.

De J. Domingues da Silva & Coelho e Lopes, Irmão & Comp., para o archivação da alteração de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Lima, Pereira & Comp., para o archivação das alterações de seu contracto social.—Deferido, cancelando-se a firma registrada para registrar a nova firma, de accordo com a alteração do contracto.

De F. G. Villas & Comp. e Affonso & Comp., para o archivação de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Coelho & Kean, Cypriano Viegas, Philippe Esper, R. Antunes, Hugo Mósca & Comp., David da Silva Cardoso, Machado, Pereira & Comp., Viuva Carneiro Leão & Comp., Theodoro Silva & Comp., Barbosa & Caratta, Mattos & Ramos, H. Blunt & Comp. e D'Olne & C., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Silva Gonçalves & Comp., Amaral Guimarães & Comp., José Pinto Cardoso e J. Villela & Irmão, para anotar no registro de suas respectivas firmas a alteração da numeração de seus estabelecimentos, feita pela Prefeitura: a do primeiro para o n. 14, a do segundo para o n. 76, a do terceiro para o n. 188 e a do quarto para o n. 30.—Deferidos.

De José Simões, successor de J. Simões & Comp., para transferir para seu nome o «Diário», em branco, registrado por esta firma.—Deferido.

De J. Villela & Irmão, successores de Villela Rossi & Comp., para transferir para sua firma o «Copiador», em branco, registrado por esta.—Deferido.

De Lyra & Comp., successora da de igual razão, para transferir para sua firma o «Copiador», rubricado por esta.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de julho de 1909.—O official-maior. Honorio de Campos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

São convidados os litigantes ao aforamento do terreno de marinhas, situado ás ruas General Castriot, Maruy Grande e Maruy Pequeno, ou outros que-quer, que se julguem com direito ao mesmo aforamento, a apresentar nesta repartição as respectivas reclamações.

Por esta directoria se declara, em additamento ao edital de aforamento do citado terreno de marinhas, de 27 de fevereiro proximo passado, que, para o seu despacho definitivo, torna-se necessario que fique resolvido o litigio, que existe no mesmo terreno, entre os herdeiros de Francisco Antonio de Almeida e Luiz Augusto Pinheiro, que se dizem donos do alludido terreno, os quaes ficam desde já convidados, bem assim qua-quer que se julguem com direito ao citado aforamento, a apresentar nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra, suas reclamações acompanhadas dos documentos que provem o direito que tem ao citado terreno, findo o qual prazo, nenhuma será attendida, podendo então ser concedido o aforamento a quem mais vantagens offerecer.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de junho de 1909. — O director, Abdenago Alves.

Tribunal de Contas

Intimação de responsavel

Pelo presente edital e nos termos do artigo 15 do regulamento anexo ao decreto n. 2.449, de 23 de dezembro de 1893, fica intimado Roberto Pereira Reis, encarregado do serviço de construção de poços no Estado do Rio Grande do Norte, para no prazo de 30 dias, allegar o que fôr a bem do seu direito e produzir documentos em sua defeza, relativamente ao alcance de 15680, verificado no processo de tomada de suas contas, afim de comprovar a applicação do emprego do adiantamento de 46:000\$000, recebido no Thesouro Federal, em 1903, destinado ao fim acima citado e bem assim regularizar os documentos de fls. 2, 3 e 104.

Terceria Sub-directoria do Tribunal de Contas, 28 de julho de 1909.—L. R. Rosado, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos de divida publica do valor nominal de 1:000\$, juros 5 % papel, antigo 6 % papel, ns. 184.912 e 184.913, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de julho de 1909. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem das Amostras—HT: 1 engradado n. 4.153, de Bordéas, pelo vapor francez *Amazone*, descarregado em 31 de agosto de 1908, consignado a Homicotte.

Gustavo Lang: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 14 de agosto de 1908, consignado a Gustavo Lang.

Rio Crick e Athletics Association: 1 pacote sem numero, de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregado em 27 de agosto de 1908, consignado a Rio Crick Athletics Association.

The Minister of Finance: 1 caixa sem numero, de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 26 de agosto de 1908, consignada a P. Decourt.

P. Decourt: 1 pacote sem numero, de Bordéas, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregado em 18 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Edmundo Sielich: 1 encapado, de Bremen, pelo vapor *Wurzburg*, descarregado em 17 de agosto de 1908, consignado a Edmundo Sielich.

Austius e/o Wilson Sons & Comp.: 1 caixa n. 27, de Liverpool, pelo vapor inglez *Oravia*, descarregada em 5 de agosto de 1908, consignação ignorada.

AGC: 1 caixa n. 1, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Raethia*, descarregada em 28 de agosto de 1908, consignada a A. Gomes & Comp.

AG: 1 caixa n. 1.701, de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 21 de agosto de 1908, consignada a Maas & Comp.

GS: 1 caixa n. 4, de Southampton, pelo vapor inglez *Asturias*, descarregada em 11 de agosto de 1908, consignada a Gonçalves Santos.

Joseph Bauer: 1 caixa n. 1, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap-Frio*, descarregada em 14 de agosto de 1908, consignada a Joseph Bauer.

Ernesto Caillat aux soins de London B. Bank: 1 caixa sem numero, de Bordéas, pelo vapor francez *Amazone*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada ao London Bank.

CRC—K: 1 caixa n. 620, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*, descarregada em 1 de agosto de 1908, consignada a Corrêa Ribeiro & Comp.

Carneiro da Rocha: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*, descarregado em 1 de agosto de 1908, consignado a Carneiro Rocha.

Emil Krause: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap-Frio*, descarregado em 14 de agosto de 1908, consignado a Emil Krause.

LF: 1 caixa n. 11, do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 18 de agosto de 1908, consignada á ordem.

Meghe & Comp.: 1 encapado n. 4, de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregado em 26 de setembro de 1908, consignado a Meghe & Comp.

CBRC: 1 pacote n. 6.046, de Nova York, pelo vapor inglez *Kelvingrove*, descarregado em 25 de setembro de 1908, consignado a Crashley & Comp.

CBRC: 1 pacote n. 6.117, de Nova York, pelo vapor inglez *Kelvingrove*, descarregado em 25 de setembro de 1908, consignado a Crashley & Comp.

HR: 1 caixa n. 1, de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a Henrique Rosas.

C: 1 caixa n. 5, de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Beutemuller & Comp.: 4 caixas numeradas 78.516/19, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a Beutemuller & Comp.

Dom A. Campos: 1 pacote sem numero, de Nova York, pelo vapor inglez *Monton*,

descarregado em 10 de setembro de 1908, consignado a A. Campos.

BM: 1 pacote n. 2.001, de Southampton, pelo vapor inglês *Clyde*, descarregado em 30 de setembro de 1903, consignado a Ferreira Lima.

Hime & Comp.: 1 pacote sem numero, de Londres, pelo vapor inglês *Canova*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado a Hime & Comp.

J—C—W—V—JP: 1 caixa n. 19.084, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Tijuca*, descarregada em 28 de setembro de 1908, consignada a ordem.

BS ou M. Buarque & Comp.: 1 pacote n. 12.805, de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a M. Buarque & Comp.

C—Joaquim Moreira: 17 pacotes ns. 14 a 30, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 23 de outubro de 1908, consignados a Joaquim Moreira.

Teixeira Leite & Secheler: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Teixeira Leite & C. Secheler.

M. Nunes: 1 pacote sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglês *Rossetti*, descarregado em 3 de outubro de 1908, consignado a M. Nunes & Comp.

Theodor Wille: 1 pacote, sem numero, de Southampton, pelo vapor inglês *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado a Theodor Wille & Comp.

A. Lesage: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a A. Lesage.

CCTM—BSC: 1 pacote n. 1, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a comissão do Theatro Municipal.

MC—MD Aarggard: 1 pacote sem numero, de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a C. D. Aarggard.

N. Khaled: 1 pacote sem numero, de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a N. Khaled.

MX: 1 pacote n. 125, de Southampton, pelo vapor inglês *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado a ordem.

Anna Schneider: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Anna Schneider.

Idem: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Anna Schneider.

WSR: 1 pacote n. 799, de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908; consignatário ignora-se.

Légation du Japon: 1 caixa sem numero, pelo vapor alemão *Erlangen*, procedente de Bremen, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Legação Japonesa.

A—C—C—A. Gomes & Comp.: 1 pacote ns. 101 e 103, de Liverpool, pelo vapor inglês *Tintoretto*, descarregado em 30 de outubro de 1903, consignado a A. Gomes & Comp.

Mathie: 1 pacote sem numero, de Bremen, pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregado em 10 de outubro de 1908, consignado a Mathie ou Souane.

Julio Cirio: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 23 de outubro de 1908, consignado a Julio Cirio.

Olympio Accyoli Monteiro: 1 pacote sem numero, de Bremen, pelo vapor alemão *Halle*, descarregado em 23 de outubro de 1908; consignatário ignora-se.

Laemmert & Comp.: 1 pacote sem numero, de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregado em 23 de outubro de 1908, consignado a Laemmert & Comp.

PPC: 1 pacote n. 8.759, de Bordéus, pelo vapor francez *Atlantique*, descarregado em 3 de outubro de 1908; consignatário ignora-se.

Arturo de la Rose: 1 pacote sem numero, de Montevideo, pelo vapor nacional *Saturno*, descarregado em 19 de outubro de 1908, consignado a Arturo de la Rose.

Pinto Monteiro & Comp.: 2 pacotes sem numero, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Pinto Monteiro & Comp.

BFC: 3 caixas ns. 51.283 a 51.285, de Southampton, pelo vapor inglês *Asturias*, descarregadas em 20 de outubro de 1908; consignatário ignora-se.

Z: 1 caixa n. 243, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de outubro de 1908, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

A: 2 caixas n. 1.402 e 1.403, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Verde*, descarregadas em 14 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

Emilio Rickter: 5 caixas ns. 1, 3, 4, 6 e 7, de Bremen, pelo vapor alemão *Bonn*, descarregadas em 28 de novembro de 1907, consignadas a Emilio Rickter.

Inspeccoria Geral de Terras e Colonização: 1 pacote sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglês *Oropesa*, descarregado em 10 de outubro de 1898; consignatário ignorado.

Kriegministerium desc Republiche Brasilien: 1 pacote sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglês *Oropesa*, descarregado em 5 de julho de 1905; consignação ignorada.

Consul do Brazil: 4 ditos idem, pelo vapor francez *Poitou*, procedente de Marselha, descarregados em 27 de julho de 1905, consignados ao consul do Brazil.

Consulado Geral da Suecia: 1 dito idem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregado em 14 de abril de 1906, consignado ao Consulado Geral da Suecia.

Consul Palm.: 1 dito idem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregado em 21 de agosto de 1906, consignado a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

Ao Jardim Botânico: 1 dito idem, vindo de Bremen, pelo vapor alemão *Bonn*, descarregado em 21 de agosto de 1906; a mesma consignação.

Director do Laboratorio Bacteriologico: 1 dito idem, vindo de Genova, pelo vapor italiano *Ré Humberto*, descarregado em 29 de setembro de 1906, consignado ao director do Laboratorio Bacteriologico Federal.

Willo Samid Deutsche Consulate: 1 dito idem, vindo de Bremen, pelo vapor alemão *Bonn*, descarregado a 20 de novembro de 1906, consignado a Willo Samid Consulate.

Lloyd E. Grison—Embaixador Ext. e Ministro Plenipotenciario: 1 dito idem, vindo de Nova York, pelo vapor inglês *Homer*, descarregado em 10 de dezembro de 1907, consignado a Lloyd Grison.

Minister of Finance: 1 caixa sem numero, vinda pelo vapor inglês *Magdalena*, procedente de Southampton, descarregada em 3 de outubro de 1907, consignada ao ministro da Fazenda.

Idem: 1 dita sem numero, vinda pelo vapor inglês *Aragon*, procedente de Southampton, descarregada em 25 de fevereiro de 1903, consignada ao ministro da Fazenda.

Idem: 1 dita sem numero, vinda pelo vapor inglês *Asturias*, procedente de Southampton, descarregada em 2 de julho de 1908, consignada ao ministro da Fazenda.

Directoria Geral de Fazenda: 1 pacote sem numero, vindo pelo vapor *Amazon*, pro-

cedente de Southampton, descarregado em 10 de junho de 1908; consignatário ignorado.

JH Dr. Miguel Calmon: 1 caixa sem numero, vinda pelo vapor francez *Chili*, descarregada em 21 de julho de 1908, consignada ao Dr. Miguel Calmon.

JH Rio Branco: 1 caixa n. 1, vinda pelo vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, descarregada em 21 de julho de 1908, consignada ao barão do Rio Branco.

MGC: 1 caixa n. 2.089, vinda pelo vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, descarregada em 25 de fevereiro de 1901; consignação ignorada.

Quadrante Z: 1 pacote n. 3, vindo de Bremen no vapor alemão *Saint Oswald*, descarregado em 23 de maio de 1905; consignação ignorada.

Maria da Gloria Marcondes da Costa: 1 caixa sem numero, vinda de Trieste no vapor austriaco *Istria*, descarregada em 20 de setembro de 1905, consignada a Maria da Gloria M. Costa.

R. Gamon: 1 dita idem, vinda de Nova York no vapor inglês *Celtic-Prince*, consignada a R. Gamon.

Loren W. Reno: 1 pacote idem, vindo de Nova York no vapor inglês *Tennysson*, descarregado em 23 de fevereiro de 1906, consignado a Loren W. Reno.

Antonio José da Cruz: 1 dito idem, vindo de Southampton no vapor inglês *Clyde*, descarregado em 27 de março de 1903; consignado a Antonio José da Cruz.

Direcção da Companhia Cachoeira de Macacos: 1 dito idem, vindo do idem idem; descarregado em 22 de maio de 1907; consignado a Direcção da Companhia Cachoeira de Macacos.

A. Mascarenhas: 1 dito idem idem, no vapor inglês *Nyle*, descarregado em 28 de maio de 1906; consignado a A. Mascarenhas.

Direcção da Companhia Santannense: 1 dito idem, idem, idem, idem, descarregado em 28 de maio de 1906; consignado a Direcção da Companhia Santannense.

Direcção da Companhia Sabarense: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglês *Nyle*, descarregado em 28 de maio de 1906, consignado a direcção da Companhia Sabarense.

Direcção da Companhia Tecidos de Santa Barbara: 1 dito idem idem idem, consignado a direcção da Companhia de Tecidos de Santa Barbara.

Direcção da Companhia S. Roberto: 1 dito idem idem idem, consignado a direcção da Companhia de S. Roberto.

Direcção da Companhia Cedro e Cachoeiro: 1 dito idem idem idem, consignado a direcção da Companhia Cedro e Cachoeiro.

Mascarenhas Sobrinho: 1 dito idem idem idem no vapor inglês *Aragon*, idem em 5 de julho de 1903, consignado a Mascarenhas Sobrinho.

Companhia Brazil Industrial: 1 dito idem, idem idem, consignado a Companhia Brazil Industrial.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado: 1 dito idem idem idem, consignado a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense: 1 dito idem idem idem, consignado a Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense.

Dr. A. H. de Araujo: 1 pacote sem numero, idem de Bremen, no vapor alemão *Cresfeld*, descarregado em 8 de junho de 1903, idem ao Dr. A. H. de Araujo.

Dr. A. A. de Mello: 1 dito idem idem idem idem, idem ao Dr. A. A. de Mello.

Dr. Guilherme: 1 dito idem idem idem idem idem idem ao Dr. Guilherme.

Triangulo Casa Edison: 3 caixas ns. 239 a 241, idem de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, idem em 21 de julho de 1906, consignadas a F. Figner.

Quadrante OPWVTC—269 ou 296: 1 pacote sem numero, idem de Liverpool no vapor inglez *Antiana*, idem em 1 de agosto de 1906; consignaçoão ignorada.

Westphalant Pleist: 3 encaçados ns. 17 a 19, idem de Hamburgo no vapor allemão *Tjucce*, idem em 3 de agosto de 1906, consignados a Westphalant Pleist.

Jornal do Brasil: 1 caixa n. 3.375, idem de Bremen no vapor allemão *Cresfeld*, idem em 1 de setembro de 1906, idem ao *Jornal do Brasil*.

Will. Zamid Deutsch: 1 pacote sem numero, idem idem no vapor allemão *Bonn*, idem em 23 de novembro de 1903, idem a Will. Zamid Deutsch.

JJ Jupto ou JJ Sroptl: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Nyle*, descarregada em 5 de dezembro de 1903, consignada a J. J. Sroptl.

Lloyd Grison: 1 pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Homer*, descarregado em 10 dezembro de 1906, consignado a Lloyd Grison.

Sem marca: 1 pacote sem numero, vindo no vapor inglez *Gutrun*, descarregado em 24 de janeiro de 1907; consignaçoão ignorada.

Szule Raideler & Comp.: 1 dito sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Nyle*, descarregado em 3 de fevereiro de 1907, consignado Szule Raideler & Comp.

SCA: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Sinas*, descarregada em 16 de fevereiro de 1907, consignada a Sociedade de Agricultura.

MR: 1 caixa n. 16, vinda de Bordéus no vapor francez *Esmeralda*, descarregada em 25 de fevereiro de 1907; consignaçoão ignorada.

MFB: 5 caixas ns. 156/160, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncin*, descarregadas em 6 de maio de 1907; consignaçoão ignorada.

Francisco P. da Cunha: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 22 de maio de 1907, consignado a Francisco P. da Cunha.

A: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 27 de maio de 1907, consignada ao barão A. de Antwand.

A: 1 dita idem idem idem.

MS: 1 dita n. 416, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ruggia*, idem em 29 de maio de 1907, consignada a Hasenclever & Comp.

WZ: 1 dita n. 711, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Sifany*, descarregada em 31 de maio de 1907, consignada a C. A. S. Schmid.

FP—Francisco Parizi: 1 pacote sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 3 de julho de 1907, consignado a F. P. Francisco Parizi.

JM: 1 caixa n. 108, vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 10 de junho de 1907; consignaçoão ignorada.

Alfredo Haugen: 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 21 de junho de 1907; consignaçoão ignorada.

Henriot Hantelfield: 1 pacote sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregado em 22 de junho de 1907, consignado a Henriot Hantelfield.

Sem marca: 1 dito idem, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 28 de julho de 1907; consignaçoão ignorada.

Triangulo JM: 1 dito idem, vindo de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 28 de junho de 1907, consignado a Jorge Moran.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1909. — O chefe de secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5 — D—LMC: 11 sacco sem numero, procedentes de Marselha, vindo no vapor francez *Naudarra*, descarregado em 1 de outubro de 1908 e consignado a Leandro Martins & Comp.

EM: 1 barrica n. 515, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Corcorad*, descarregada em 3 de outubro de 1908 e consignada a Hugo Heydtmam.

F: 1 dita n. 5.880, da mesma procedencia, vinda no vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 1 de outubro de 1908, consignaçoão ignorada.

FSJ: 1 caixa n. 3.368, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Don*, descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada a ordem.

KIP: 25 barricas sem numero, procedentes de Amsterdam, vindas no vapor holandez *Amstelland*, descarregadas em 2 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

IIW—1.630: 1 barril n. 8.256, procedente de Bremen, vindo no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado a Henrique Weiss.

Idem: 19 barris ns. 8.257/75, procedentes de Bremen, vindos no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 15 de outubro de 1908, consignados a Henrique Weiss.

SSC—EK: 1 barrica n. 405, procedente de Bremen, vinda no vapor allemão *Halle*, descarregada em 30 de outubro de 1908, consignada a Santos Silva & Comp.

JMC: 2 barricas ns. 7.432/33, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Macedonia*, descarregadas em 29 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

ESC: 8 barricas ns. 751/762, procedentes de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 8 de abril de 1908, consignadas a ordem.

Dicas Nacionais — Teixeira Borges: 1 quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 25 de maio de 1907, consignado a Teixeira Borges.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1909. — O chefe de secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8 — Losango S.C.—et/marca H.O: 1 caixa sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglez *Culderon*, descarregada em 2 de janeiro de 1904, consignada a ordem.

JJGC: 1 barril sem numero, de Londres, pelo vapor inglez *Teviot*, descarregado em 22 de julho de 1904, consignado a João José Gonçalves & Comp.

Triangulo S.B.C: 2 barris idem, idem idem, descarregados em 19 de dezembro de 1904, ignora-se o consignatario.

American Consul: 1 pacote sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglez *Levedux*, descarregado em 11 de agosto de 1891, ignora-se o consignatario.

Britanic Consul Geral: 1 pacote, de Southampton, pelo vapor inglez *Magdalen*, descarregado em 25 de novembro de 1892, consignatario ignora-se.

Cia. E. de Ferro Oeste de Minas: 4 caixas, de Bremen, pelo vapor allemão *Kohrstanten*, descarregadas em 12 de março de 1897, ignora-se o consignatario.

Faculdade de Medicina: 1 pacote sem numero, do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Ebro*, descarregado em 10 de maio de 1897, ignora-se o consignatario.

Consul de France: 1 caixa, de Marselha, pelo vapor francez *Bearne*, descarregada em 18 de julho de 1897, ignora-se o consignatario.

Brasilian Bank: 1 pacote, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Companhia Geral de E. de Ferro do Brazil: idem, idem, idem.

Losango S. S. P.: 1 caixa n. 45.898, de Genova, pelo vapor italiano *Polynesia*, descarregada em 4 de janeiro de 1907, ignora-se o consignatario.

ATI: 14 encaçado ns. 69/78 e 84/87, de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregados em 22 de janeiro de 1907, consignados a Teixeira & Lopes.

G. Z. C.: 1 caixa sem numero, idem, idem, ignora-se o consignatario.

P. S. C.: 1 caixa n. 1, de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 2 de fevereiro de 1907, consignada a ordem.

Salutaris: 1.157 caixas sem numero, de Antuerpia, pelo vapor inglez *Hoyle Bank*, descarregadas em 31 de maio de 1907, ignora-se o consignatario.

Andrioli Daric: 1 sacco sem numero, de Genova, pelo vapor italiano *Ri Umberto*, descarregado em 22 de julho de 1907, ignora-se o consignatario.

MBC: 3 caixas ns. 3/5, de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregadas em 5 de novembro de 1907, ignora-se o consignatario.

DGC: 2 caixas ns. 7.403 e 7.131, de Nova York pelo vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 5 de novembro de 1907, consignadas a Dias Garcia & Comp.

Triangulo G—contra marca MC: 1 caixa n. 16.902, de Nova York, pelo vapor allemão *Sigismund*, descarregada em 16 de novembro de 1907, consignada a Guinle & Comp.

PRR: 1 caixa sem numero, de Nova York, pelo vapor allemão *Sigismund*, descarregada em 18 de novembro de 1907, ignora-se o consignatario.

GC—Energia E. de Nietheroy: 1 dita sem numero, idem idem, idem, 19 idem, Guinle & Comp.

LHC: 1 dita n. 19.430, idem idem a Louis Hermann & Comp.

Energia E. de Nietheroy: 1 dita n. 101, idem idem, idem a Guinle & Comp.

Triangulo G—contra marca MC: 1 dita sem numero, idem idem idem, ao mesmo. LIC: 1 dita n. 1, idem, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de novembro de 1907, consignada a Leitão Irmão & Comp.

Losango — AFC: 1 amarrado de caixas sem numero, de Nova York pelo vapor inglez *Strathyre*, descarregado em 5 de fevereiro de 1908, consignado a C. M. Lifbare.

CGC: 1 caixa n. 6.442, do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de março de 1908, consignada a Costa Gaspar & Comp.

MLRC: 1 dita n. 2.703, idem idem, consignada a Macedo Dubois.

A. F. : 1 dita n. 802, idem idem idem, consignada a Araujo Freitas & Comp.

MFT : 1 dita n. 3.867, idem idem idem, consignada a L. F. Julien.

Idem : 1 dita n. 317, de Nova York, pelo vapor inglez *Italian Prince*, descarregada em 18 de março de 1908, consignada a Guinle & Comp.

Idem : 1 dita n. 318, idem idem idem, aos mesmos.

PS : 1 caixa de Hull n. 628, pelo vapor inglez *Ramsay*, descarregada em 19 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

AL—M : 1 caixa sem numero, de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 23 de março de 1907, consignada a Antonio Lorenzo.

GB : 1 caixa n. 19, de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 24 de março de 1908, consignada a R. Carrique.

MFT : 1 dita n. 3.963, idem idem idem, consignada a Manoel Ferreira Tennes.

GH : 1 dita n. 5, de Havre, pelo vapor francez *Iusquehana*, descarregada em 29 de abril de 1903, consignada ao Ministro da Marinha.

Triangulo BRC : 1 garrafão sem numero, de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 8 de maio de 1903, consignado a Bifano Rocha & Comp.

Sem marca : 1 dito sem numero, idem idem 12 idem, ignora-se o consignatário.

H : 14 caixas n. 1 a 14, de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 2 de junho de 1908, consignadas a ordem.

LF : 1 dita n. 6.409, idem idem idem, consignada a Sebastião Lobo Frijeir.

VAFC : 2 ditas ns. 9.267 e 9.268, idem idem idem, consignadas a ordem.

FYA : 1 dita sem numero, idem idem idem, consignada a Fernandes & Alvarez.

LBC : 1 dita n. 2.462, idem idem idem, consignada a Carlos Pareto & Comp.

LGC : 50 ditas sem numero, de Genova, pelo vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 5 de junho de 1908, consignadas a ordem.

Ao Espelho Fiel : 2 ditas ns. 4.904 e 4.906, do Havre, pelo vapor francez *Corsica*, descarregadas em 19 de junho de 1903, consignadas a Moreira Silva.

IMM : 1 dita n. 2, idem idem idem idem, consignada a Irineu de Mello Machado.

Triangulo WC : 1 amarrado n. 4, idem idem idem, consignado a ordem.

Idem : 1 caixa n. 1, idem idem idem idem.

FB : 2 ditas ns. 322 e 323, idem idem idem idem.

Triangulo WC : 1 volume n. 3, idem idem idem idem.

Idem : 1 caixa n. 5, idem idem idem idem.

GB : 3 ditas ns. 1, 4 e 6, idem idem idem idem.

Idem : 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem idem idem idem.

IMM : 1 dita n. 1, idem idem idem idem a Irineu de Mello Machado.

Triangulo WC : 1 dita n. 2, idem idem idem idem.

BAC : 1 dita n. 43, de Liverpool, pelo vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 19 de agosto de 1908, consignada a ordem.

Triangulo G : 1 dita n. 3, idem idem idem idem.

FS : 1 engrado sem numero, de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 15 de setembro de 1908, consignado a Elias Selles.

Triangulo 39 : 1 caixa n. 51, de Liverpool, pelo vapor inglez *Orcosa*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignado a ordem.

Idem : 1 caixa n. 52, idem, idem, idem 19, idem.

Lep. F : 1 caixa n. 3.597, de Marselha pelo vapor francez *Italie*, descarregado em 7 de

outubro de 1908, consignado a Pedro Zerlino.

O—Rio : 40 caixas sem numeros, idem, idem, idem 8, consignado a Virgilio L. Veiga.

SGA : 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, consignado a Souza Gomes & Amorim.

CF : 83 barricas sem numero, idem, idem, idem, ignora-se o consignatário.

BAC : 1 caixa n. 46, de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 30 de outubro de 1908, ignora-se o consignatário.

ARMAZEM N. 11

CF—Carlos Fucher : 1 caixa n. 20, procedente de Havre, vinda no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 12 de janeiro de 1906, consignada a ordem.

Triangulo JBC : 1 dita sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

LI : 1 dita n. 257, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 15 de junho de 1903, consignada a Lago Irmão.

MFB : 1 dita n. 3.783, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 10 de setembro de 1906, consignada a Manoel Francisco de Brito.

ASN : 1 dita n. 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a ordem.

AJA : 1 dita sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 26 de fevereiro de 1907, ignora-se a consignação.

Quadrante RA : 1 dita n. 106, idem, idem, idem, idem, consignada Albino & Comp.

SCM—PHG : 1 dita n. 312, procedente de Bordéus pelo vapor francez *Atlantique*, descarregada em 5 de agosto de 1907, consignada a Santa Casa da Misericordia.

YIC—RJ : 2 ditas ns. 111 e 112, procedentes de Liverpool, vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 22 de agosto de 1907, consignadas a Jazigi Irmão & Comp.

2 Triangulos : 1 dita n. 4.015, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rugia*, descarregada em 4 de novembro de 1907, consignada a Oliveira Valle & Comp.

RSB : 1 dita n. 5.636, idem, idem, idem, idem, consignada a ordem.

WJC : 1 dita 8.582, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Mainz*, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

TSC : 1 dita n. 1.655, procedente de Southampton, pelo mesmo vapor, descarregada em 13 de dezembro de 1907, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Quadrante : 1 dita sem numero, procedente de Londres pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Quadrante BFM : 1 dita n. 15, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Titan*, descarregada em 28 de janeiro de 1903, consignada a F. M. Berteo.

Triangulo BB : 2 ditas ns. 3.727 e 3.731, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 28 de janeiro de 1908, consignadas a Braz Brandão.

Idem : 2 ditas ns. 3.711/1 e 3.711/2, idem, idem, idem.

Idem : 3.711/3, idem, idem, idem, idem.

5 ditas ns. 16, 24, 11, 12 e 13, idem, idem, idem, idem, Carlos Schmitz & Comp.

Quadrante CW—247 : 5 caixas ns. 14, 15 e 17 a 19, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 28 de janeiro de 1908, consignadas a Carlos Schmitz & Comp.

Idem : 5 ditas ns. 20 a 23 e 25, idem, idem idem, idem.

Campos Pimenta : 4 ditas ns. 103 a 106, idem, idem, idem a Campos Pimenta.

Idem : 4 ditas ns. 107 a 110, idem, idem, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 11, idem, idem, idem, idem.

EM : 2 ditas ns. 260 e 266, idem idem, idem idem.

Quadrante JdeA—45 : 2 ditas ns. 3.143 e 3.144, idem, idem, idem a ordem.

Idem : 2 ditas 3.145 e 3.146, idem, idem, idem idem.

MR : 1 dita n. 354, idem, idem, consignação ignorada.

Triangulo SM : 2 ditas ns. 61.317 e 61.318, idem, idem, idem a Silva Moreira & Comp.

Idem : 2 ditas ns. 61.319 e 61.320, idem, idem, consignadas a Silva Moreira & Comp.

Idem : 2 ditas ns. 61.321 e 61.322, idem, idem, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 61.323 e 61.324, idem, idem, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 61.325 e 61.316, idem, idem, idem idem.

Idem : 1 dita n. 61.315, idem, idem, idem idem.

GLR : 1 dita n. 397 B, idem, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 27 de novembro de 1907, consignada a ordem.

BF : 1 dita n. 3, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregada em 18 de março de 1908, idem.

JPDS : 1 dita n. 350, idem, idem, idem J. P. Domingues da Silva.

SC : 2 engrados ns. 1 e 2, idem, idem, idem a ordem.

BS : 1 caixa n. 23, vinda de Bordéus, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 31 de março de 1908, consignada a A. Henault.

JMM : 1 dita n. 66, idem, idem, idem a J. M. da Motta.

CC : 1 dita sem numero, vinda de Havre, pelo vapor inglez *India Monarch*, descarregada em 1 de abril de 1908, consignada a Moeder du Bois.

JGF : 1 dita n. 16, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 7 de abril de 1908, consignada a Arthur Padorani.

Triangulo 39 : 1 dita n. 25, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Thames*, descarregada em 22 de abril de 1903, consignada a ordem.

LUC : 3 ditas ns. 1, 11 e 12, vindas de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregadas em 30 de abril de 1908; consignação ignorada.

Triangulo F : 1 caixa n. 2.837, vinda de Bordéus, pelo vapor francez *Amazona*, descarregada em 30 de abril de 1908, consignada a Fonseca Costa & Comp.

CC—HCH : 1 caixa n. 2, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rugia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1908, consignada a Cotrin & Comp.

CC : 1 caixa n. 273, vinda de Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 9 de maio de 1908, consignada a Macedo du Bois.

BPC : 3 caixas ns. 1, 2 e 3, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 2 de maio de 1908, consignadas a Alex. Kalkmunt & Comp.

DT—EM : 1 caixa n. 38.088, idem, idem, idem ; consignação ignorada.

Triangulo G : 5 caixas ns. 48, 49, 50, 51 e 52, idem, idem, idem, idem a ordem.

Triangulo G : 5 caixas ns. 53, 54, 55, 56 e 57, idem, idem, idem, idem, idem.

Triangulo G : 5 caixas ns. 58, 59, 60, 61 e 63, idem, idem, idem, idem, idem.

Triangulo G : 5 caixas ns. 62, 64, 65, 66 e 67, idem, idem, idem, idem, idem.

HFV : 3 fardos ns. 101, 502 e 107, idem, idem, idem, idem.

HFV : 3 fardos ns. 103, 113 e 114, idem, idem, idem, idem.

HFV : 3 fardos ns. 115, 116, 121, idem, idem, idem, idem.

HFV: 3 fardos ns. 122, 131 e 126, idem, idem, idem, idem, idem.

HFV: 1 fardo n. 106, idem, idem, idem, idem, idem.

1 caixa n. 10.053, idem, idem, idem; consignaçoão ignorada.

Cruzeta MC—CR: 2 engiadados ns. 111 e 9.815, idem, idem, idem, idem.

Sem marca: 1 engiadado sem numero, idem, idem, idem, idem.

AMR: 1 caixa n. 200, vinda do Havre, pelo vapor *Amiral Amélie*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignada a Macedo du Boise.

AW: 2 caixas ns. 67 e 500, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Ruethia*, descarregadas em 15 de junho de 1903, consignadas á ordem.

EP: 1 caixa n. 22/13, idem, idem, idem, idem a Etelvino Prado.

JLC: 4 caixas ns. 29, 30, 31 e 32, idem, idem, idem á ordem.

MFCC: 5 caixas ns. 1, 2, 10, 11 e 12, idem, idem, idem, idem, idem.

SSC: 1 caixa n. 7, idem, idem, idem, idem a Santos Silva & Comp.

BM—GM: 1 caixa n. 2.092, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Aragón*, descarregada em 30 de julho de 1903, consignada a Baracali Massana.

Deffm Grigorio: 1 mala sem numero, vinda do Rio da Prata, pelo vapor inglês *Arag*, descarregada em 15 de julho de 1908; consignaçoão ignorada.

FCC: 1 caixa n. 3.024, vinda de Marselha pelo vapor francez *Proence*, descarregada em 25 de abril de 1908, consignada a Francisco Costa & Comp.

OK: 1 dita n. 1.513, vinda de Hamburgo pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 20 de maio de 1908, consignada a Hime & Comp.

AF: 1 dita n. 211, vinda de Bordões pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em 6 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

Ida B: 1 dita n. 50, idem idem, idem idem a E. do Brazil.

EFJFP: 4 ditas ns. 22, 23, 24, 25 e 26, vindas de Antuerpia pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de julho de 1908, consignadas á Estrada de Ferro Juiz de Fóra ao Piaú.

Idem: 4 ditas ns. 27, 28, 29 e 30, idem idem, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 31, 32, 33 e 34, idem idem, idem idem.

AW: 1 dita n. 500, vinda de Hamburgo pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1903, consignada a João de Almeida.

CSF: 1 dita n. 12.433, idem idem, idem á ordem.

ELM: 1 dita n. 839, idem idem, idem idem.

Quadrante PAM—LH: 3 ditas ns. 1, 2 e 31, idem idem, idem idem.

Quadrante SS/89 travessão: 1 dita n. 100 idem idem, idem, idem a Santos Silva & Comp.

FI: 4 ditas ns. 20, 21, 22 e 23, idem de *Pernambuco*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 1 dita n. 24, idem idem, idem, idem, idem.

UB: 1 dita sem numero, idem idem, idem, idem, idem a Marinho Pinto & Comp.

Museu Commercial: 3 ditas idem, idem idem, idem idem ao Museu Commercial.

Cruzeta JC—AJ: 2 ditas ns. 4.998 e 4.999, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Idem: 3 ditas ns. 5.001, 5.002 e 5.003, idem idem, idem idem.

PS: 2 ditas ns. 7.802 e 7.807, idem idem, idem, idem á ordem.

Idem: 2 ditas ns. 7.797 e 7.792, idem, idem idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.794, idem idem, idem idem, idem.

PAMC: 2 encapados ns. 7.030 e 7.061, idem idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.032, idem idem, idem idem.

RO: 1 caixa n. 8.667, idem idem, idem idem.

CT: 1 dita n. 5, vinda de Bremen pelo vapor francez *Sinai*, descarregada em 12 de setembro de 1903, consignada a M. Castillon.

Commissão Portuguesa da Exposição Nacional: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregada em 14 de setembro de 1908, consignaçoão ignorada.

EM: 2 saccos ns. 2.003 e 2.007, idem, idem idem, consignados á ordem.

FPQ: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, consignada a Francisco Paiva de Queiroz.

Triangulo G travessão: 4 cestos ns. 54, 65, 66 e 67, idem, idem, idem, consignados á ordem.

Cruzeta JCAJ: 2 caixas ns. 5.009 e 5.010, idem, idem, idem, consignadas a Joaquim C. Albino Junior.

Cruzeta JCAJ: 2 caixas ns. 5.011 e 5.012, idem, idem, idem, idem.

Cruzeta JCAJ: 2 caixas ns. 5.013 e 5.014, idem, idem, idem, idem.

KW: 3 caixas ns. 5.035/8, 5.035/10 e 5.035/11, idem, idem, idem, consignadas á ordem.

NK: 1 caixa n. 5.125, idem, idem, idem, idem idem.

ODRM: 2 caixas ns. 307 e 308, idem, idem, idem, consignadas a Gonçalves Zinha & Comp.

Quadrante PAM—LH: 3 caixas ns. 3, 4 e 32, idem, idem, idem, consignadas á ordem.

TM: 4 caixas ns. 831, 831, 832 e 833, idem, idem, idem, idem.

B3—Bazar America: 1 caixa n. 4.441, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada a J. H. P. Bomkhurst.

JHPB: 1 caixa n. 2, idem, idem, idem, consignada á ordem.

Quadrante n. 1.030—LH: 4 encapados ns. 1, 2, 3 e 4, idem, idem, idem, idem idem.

SVP circulo M cruz: 1 caixa n. 508, vinda de Bordões, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em 6 de julho de 1908, consignaçoão ignorada.

CHD: 1 encapado n. 990, vindo de Southampton, pelo vapor inglês *Ara*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado ao Barão do Rio Branco.

Triangulo F: 1 caixa n. 10, idem, idem, idem, consignada a Fonseca, Costa & Comp.

FSJ: 1 caixa n. 3.369, idem, idem, idem, consignaçoão ignorada.

Triangulo n. 39: 1 caixa n. 53, vinda pelo vapor inglês *Nile*, consignada á ordem.

RJ: 1 caixa n. 9.845, vinda de Santos, pelo vapor *Etruria*, descarregada em 17 de outubro de 1903, consignaçoão ignorada.

FI: 3 caixas ns. 32, 33 e 34, vindas de Bremen, pelo vapor inglês *Lale*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

FI: 2 caixas ns. 35 e 36, idem, idem, idem, idem idem.

SSC: 1 caixa n. 476, idem, idem, idem, idem, consignada a Santos, Silva & Comp.

Jayme Vieira Hijo: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Buenos Aires, pelo vapor inglês *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1903, consignadas a Jayme Vieira Hijo.

Jayme Vieira Hijo: 2 caixas ns. 3 e 4, idem, idem, idem, idem idem.

Jayme Vieira Hijos: 3 caixas ns. 5, 6 e 7, de retorno de Buenos Aires, pelo vapor inglês *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1903, consignadas a Jayme Vieira Hijo.

Jayme Vieira Hijo: 3 caixas ns. 8, 9 e 10, idem, idem, idem, idem idem.

Jayme Vieira Hijos: 3 caixas ns. 11, 12 e 13, idem, idem, idem, idem idem.

RMSPC: 1 mala sem numero, idem, idem, idem, consignaçoão ignorada.

JMC: 1 fardo n. 1, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Macedonia*, descarregado em 27 de outubro de 1903, consignado a José Martins & Comp.

SM: 2 caixas ns. 70 e 71, de Londres, pelo vapor inglês *Araguaya*, descarregadas em 19 de dezembro de 1903, consignaçoão ignorada.

AI: 1 caixa n. 81, de Liverpool, pelo vapor inglês *Aragón*, descarregada em 30 de junho de 1903, consignaçoão ignorada.

HG—G: 1 caixa n. 7.791, do Havre, pelo vapor inglês *Indiano Monark*, descarregada em 1 de abril de 1908, consignaçoão ignorada.

PS: 1 caixa n. 7.791, de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 2 de julho de 1908, consignaçoão ignorada.

PS: 1 caixa n. 7.781, idem, idem, idem, idem idem.

PS: 1 caixa n. 7.803, idem, idem, idem, idem idem.

PS: 1 caixa n. 7.789, idem, idem, idem, idem idem.

Quadrante PJC: 6 amarra los ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de Nova York, pelo vapor americano *Tennyson*, descarregadas em 28 de abril de 1908, consignadas a Raul y Christof.

CFC—B: 16 caixas ns. 33/53, idem, idem, Christovão Fernandes & Comp.

LIC—3: 1 caixa n. 16, idem, idem, idem, Laport Irmãos & Comp.

FMC: 2 caixas ns. 3.035 e 3.023, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregadas em 12 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

Losario n. 466—NA: 1 caixa n. 8.211, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 17 de dezembro de 1903, consignada á ordem.

Triangulo MJS: 11 caixas ns. 1/4, 6/102 sem numeros, de Southampton, pelo vapor inglês *Clyde*, descarregadas em 9 de dezembro de 1903, consignadas á ordem.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909.—O chefe de secção, M. Antonio de Carvalho Aranha.

P-la inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 7 de juho de 1909.

Armazen n. 4—AC: 2 caixas ns. 4 e 6, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

CPC: 1 dita n. 573, idem.

HG: 1 dita n. 2.894, avariada e repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 6.981.

Idem: 1 dita n. 6.977, avariada.

LC: 1 dita n. 753, repregada.

MVC: 1 dita n. 720, idem.

MC—F: 1 dita n. 2.002, avariada.

VM: 1 dita n. 12, idem.

Vapor italiano *Chia* procedente de Genova, entrado em 15 de julho de 1909.

—Manifesto n. 670.

Armazen n. 3—BR: 1 garrafão n. 635, vazio e quebrado.

NZC: 1 garrafão n. 1.093, idem idem.

Idem: 1 barril n. 1.057, idem idem.
 Idem: 1 barril, sem numero, idem idem.
 Vapor inglez *Voltaire* entrado em 12 de julho de 1909.—Manifesto n. 668.
 Armazem n. 9—Arças: 1 caixa n. 507, repregada.
 Idem ARP—B: 1 caixa, n. 4.773, idem.
 CD: 2 caixas ns. 5.238 e 5.335, repregadas.
 FC & C: 1 caixa n. 556, repregada.
 H: 1 caixa n. 837 idem.
 Armazem n. 9—LFR: 1 caixa n. 6, repregada.
 LHC: 1 dita n. 1.828, idem.
 PATC: 1 dita n. 7 idem.
 Standard: 1 dita n. 2.040, idem.
 SSMC: 2 ditas ns. 1.600 e 1.608, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.810, idem.
 Idem: 2 engradados ns. 1.729 e 2.360, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.397, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, entrado de Hamburgo, em 15 de julho de 1909.—Manifesto n. 688.
 Despachos sobre agua—GZC: 5 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 5 ditas sem numeros, idem.
 ASC: 3 ditas sem numeros, idem.
 GZC: 5 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 5 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 5 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 5 ditas sem numeros, idem.
 Vapor hollandes *Maasland*, procedente de Barcelona, entrado em 7 de julho de 1909.—Manifesto n. 643.
 Armazem n. 3—JRT: 1 barril vazio, sem numero, quebrado.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de julho de 1909.—Manifesto n. 693.
 Armazem n. 3—Ao espelho Fiel—Ouvires 107: 77 caixas sem numero, avariadas.
 F: 1 dita idem idem.
 Armazem n. 12—ARPC: 1 dita n. 4.761, repregada.
 L: 1 dita n. 203, idem.
 AC—K: 2 ditas ns. 3.989 e 3.995, idem.
 MM: 4 barris ns. 2.212/15, vazando.
 OPE—S.171—H: 1 caixa n. 7, repregada.
 RA: 1 n. 119, avariada.
 Schl: 2 ditas n. 1.240 e 1.241, repregadas.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 18 de julho de 1909.—Manifesto n. 697.
 Armazem n. 14—APM—R: 1 caixa n. 2.312, repregada.
 GL: 1 dita n. 1.746, idem.
 C—L—R: 1 dita n. 360, idem.
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de julho de 1909.—Manifesto n. 663.
 Armazem n. 1—ARPC: 1 caixa n. 801, repregada e avariada.
 CHR: 1 dita n. 7.212, repregada.
 E—A—C: 2 ditas ns. 8.898 e 8.901, idem.
 IGOP: 1 dita n. 757, avariada.
 LAC: 1 engradado n. 6, idem.
 L: 2 caixas ns. 5.436 e 4.017, repregadas.
 LIC: 1 dita n. 2, avariada.
 SM—R—W: 1 dita n. 9.800, repregada.
 30—Maia: 1 dita n. 576, idem.
 Vapor francez *A. Regull Genorety*, entrado em 14 de julho de 1909.—Manifesto n. 674.
 Armazem n. 15—F: 2 caixas ns. 12 e 14, repregadas e avariadas.
 FCC: 1 dita n. 4.452, idem idem.
 GSJ: 1 dita n. 263, repregada.
 GR: 2 ditas ns. 49.182 e 493.098, avariadas.
 Indo: 1 dita n. 4.704, idem.
 JACz: 1 dita n. 7.608, idem.
 JDF: 2 ditas ns. 4.110 e 4.117, idem.
 JPL: 1 dita n. 1.459, idem.

MMB: 1 dita n. 530, idem.
 MDSP: 2 ditas ns. 102 e 103, idem.
 NC: 2 ditas ns. 19.939 e 402, idem.
 Vapor francez *Sinai*, procedente de Bordeaux, entrado em 14 de julho de 1907.—Manifesto n. 683.
 Armazem n. 14—LCPM: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Armazem n. 14—Casa Sucena: 1 caixa n. 8.553, repregada.
 FJOC: 1 dita n. 153, avariada.
 NS: 1 dita n. 36, repregada.
 RH: 1 dita n. 1.837, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 519, 521 e 520, avariadas e repregadas.
 RTI: 1 dita n. 3.376, idem.
 RII: 1 dita n. 1.870, repregada.
 CPC: 1 dita n. 450, avariada.
 Vapor francez *Mcgell m*, procedente do Rio da Prata, entrado em 20 de julho de 1909.—Manifesto n. 463.
 Armazem di' bagagem—Haus Jausseu: 1 mal sem numero, aberta.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de julho de 1909.—Manifesto n. 638.
 Armazem n. 11—KNS: 1 caixa n. 6.441, repregada.
 LC—R: 1 dita n. 2.603, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.898, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.897, idem.
 PH: 1 dita n. 357, avariada.
 25: 1 dita n. 5.432, repregada.
 Idem: 1 engradado n. 5.435, avariado e repregado.
 A—C—RG: 1 caixa n. 594, repregada.
 ARS: 1 dita sem numero, idem.
 ARPC: 1 dita n. 4.872, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.789, repregada.
 APC: 1 dita n. 100, idem.
 Bizar Francez: 1 dita n. 21, idem.
 CPC: 1 dita n. 555, idem.
 Illem: 1 dita n. 556, idem.
 ESC: 1 dita n. 2.647, idem.
 F: 1 dita n. 6.398, avariada e repregada.
 Armazem n. 11—F: 1 caixa n. 6.394, repregada e avariada.
 G: 1 dita n. 6.364, idem.
 PKC: 1 dita n. 24.986, avariada.
 Vapor inglez *Orcoma*, procedente de Liverpool, entrado em julho de 1909.—Manifesto n. 707.
 Armazem de amostras—Sloper & Irmãos: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 JP: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 HM: 1 dita n. 176, idem.
 Idem: 1 dita n. 177, idem.
 J. Moore & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 E: 1 pacote n. 18, roto.
 ED: 1 caixa n. 3.472, repregada.
 Mourat: 1 pacote sem numero, roto.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1909.—Pelo inspector, o ajudante *Crescêncio B. de Carvalho*.

PRAZO DE 15 DIAS

Intimação a Abraham Francisco

Pelo presente edital em satisfação ao despacho do Sr. inspector de 15 do corrente, intima-se a Abraham Francisco, para que venha dentro do prazo de 15 dias, apresentar sua defeza, sobre o processo que corre nesta secção, por tor trazido em fundos falsos de uma sua mala, mercadorias que foram apprehendidas pela guarda-moria em data de 15 do mez corrente.

Terceira secção, 28 de julho de 1909.—O chefe de secção, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16 de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saúde publica os seguintes productos:

Vinho vindo do Porto no vapor allemão *Wuzburg* entrado em 21 de junho de 1909, em 19 volumes, marca APS, sem numero, consignados a Antonio Pereira Sampaio.

Neste vinho tinto, contendo 7, 8 % de alcool em volume, a analyse revelou a existencia de materia corante derivada do aleatirão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Observação—Na segunda amostra requisitada por este Laboratorio, a analyse revelou a presença de 7, 9 % de alcool em volume, mas não continha materia corante derivada do aleatirão da hulha.

Extracto de crema de Gomma, vindo de Southampton, no vapor inglez *Arvon*, entrado em 23 de junho de 1909, em um volume marca MM&C—AJ, n. 101, consignado a Machaio Magalhães & Comp.

Esta mercadoria estava cortada em um frasco que trazia dois rotulos impressos, onde se lia entre outros dizeres o seguinte: *Extracto de gomma de crema franceza*—«Fabricado solamente por W. J. Busch & Comp. Limited—Fabricantes de essencias, droguitas, etc. Ash Gosso Works Hackney, London».

Neste producto que é uma solução aquosa de principios vegetaes, a analyse revelou a existencia de saponina, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1909.—O inspector, *Horatio Rodrigues de Loureiro Fraga*.

Alfandega de Florianopolis

Dê ordem do Sr. inspector da Alfandega desta cidade, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Capital Federal, superintendencia municipal de Joinville, neste Estado, e Sergio Augusto Nobrega, residente em S. Francisco, tambem neste Estado, a virem no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer seus debitos para com a Fazenda Nacional, a saber: Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 87:930\$549, em papel; superintendencia municipal de Joinville, na de 1:691\$520, sendo 69\$955 em ouro e 1:622\$465 em papel, e Sergio Augusto Nobrega na de 7\$500 em papel, que deixaram de effectuar, provenientes do expediente de 10 % e respectivo adicional, outros impostos e taxas sobre os materiaes e outros artigos que importaram e despacharam na extincta Mesa de Rondas Federaes de S. Francisco, em 1906, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo nos termos do art. 2º, alinea 14, ns. 7 e 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, e art. 2º § 29 das Preliminares da Tarifa vigente, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909.—*Colombo Espindola Sabino*, 2º escriptuario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta cidade, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio-Grande com sede na Capital Federal, a vir no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer o pagamento amigavel do seu debito para com a Fazenda Nacional, na importancia de 57:682\$568, sendo 55\$ e 57:627\$386 que deixou de effectuar, proveniente do expediente de 5 % e respectivo adicional, outros impostos e taxas, sobre os materiaes e artigos que

importou para a construção da referida estrada e foram despachados na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1905, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo nos termos do art. 4º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909. — *Colombo Espindola Sabino*, 2º escriptuario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta Capital, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande com sede na Capital Federal, Edgard V. Buettner & Comp. e Sergio Augusto Nobrega, residentes na villa de Brusque aquelles e na cidade de S. Francisco este, neste Estado, a virem, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer o pagamento amigavel de seus debitos para com a Fazenda Nacional, a saber: Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande na importancia de 3:088\$48; Edgar V. Buettner & Comp. na de 254\$691 e Sergio Augusto Nobrega, na de 94\$182, tudo em papel, que deixaram de effectuar, proveniente do expediente de 5 % e respectivo adicional e mais taxas, sobre os materiaes e outros artigos que importaram e despacharam na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1907, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo nos termos do art. 3º, alinea 1ª, n. 7 e art. 4º, § 1º da lei n. 1.016 de 30 de dezembro de 1906, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909. — *Colombo Espindola Sabino*, 2º escriptuario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Navegação do sul do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação receberá propostas para um serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e Paraty com escalas por Mangaratiba, Bahia do Abrahão e Angra dos Reis, de accordo com as clausulas em seguida especificadas, até o dia 30 de julho á 1 hora da tarde.

Clausulas

I

O proponente obriga-se a realizar quatro viagens reitonas mensaes do Rio de Janeiro a Paraty, com escalas por Mangaratiba, Bahia do Abrahão e Angra dos Reis.

II

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, empregando navios apropriados aos portos de escala, com accomodações para passageiros de camara e de proa e com porões para 150 toneladas de carga, apparelhados com o conforto e segurança communs aos paquetes costeiros.

III

Os navios a empregar-se no serviço da navegação serão no minimo em numero de dous e as suas condições serão verificadas pela Inspectoria de Navegação.

IV

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, sendo, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitancias dos portos.

Gozarão também da isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que tiver de importar para cada semestre, a qual será verificada pela Inspectoria Geral de Navegação, que passará o preciso certificado.

V

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VI

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto da escala, a duração da viagem serão regulados de accordo com o Inspector Geral da Navegação e sujeitos á approvação do Governo.

VII

O proponente obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, o inspector geral da navegação e o sub-inspector, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;

4º, os dinheiros publicos, nas formas das leis em vigor;

5º, os objectos remetidos á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas, e as destinadas ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou remetidas por sociedades de agricultura ou pelo Governo para distribuição gratuita.

VIII

O proponente obriga-se a conceder em seus paquetes transporte com abatimentos de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

IX

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os navios do proponente sujeitos ás que a juizo da Inspectoria de Navegação se julgarem necessarias.

X

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o cessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos tres mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o cessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o cessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

XI

O Governo poderá ocupar temporariamente todos ou parte dos paquetes do cessionario, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada um dos navios occupados, avaliada pela média das viagens realizadas nos 10 mezes que precederam á data da occupação.

XII

O cessionario deverá apresentar á Inspectoria de Navegação, mensalmente, quadros estatisticos minuciosos, conforme o modelo que esta lhe apresentar, sobre o movimento dos passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contractante, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula IV.

XIII

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

1ª, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, pela suppressão de qualquer delias e mais 50 % sobre a referida quota;

2ª, de 100\$ a 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3ª, de 50\$ a 100\$, pelo periodo de cada 12 horas excedidas á que for marcada para sahida;

4ª, de 100\$ a 200\$, pela demora da entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio, e de 500\$ no caso de extravio;

5ª, de 100\$ a 300\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação com recurso para o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Federal dentro do prazo maximo de 10 dias ou descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha a receber.

XIV

No caso dos vapores se tornarem impracticaveis para a navegação ou se perderem em sinistro, o contractante obriga-se a immediatamente substitui-los por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nesses termos só se tornará effectiva si, a juizo da Inspectoria de Navegação, os novos navios forem julgados capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço. No caso contrario ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outros que reunam aquellas condições, caducando o contracto si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XV

A não observancia das clausulas II e XIV dará lugar á rescisão do contracto, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam advir.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção de 40:000\$, paga em prestações mensaes pelo

Thesouro Federal, mediante requerimento, acompanhado de um certificado do administrador do Correio e do attestado do inspector Geral da Navegação.

XVII

Para as despesas de fiscalização, o contractante entrará, adeantadamente, para o Thesouro Federal, com a importancia de 600\$ semestrais.

XVIII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XIX

O proponente com a sua proposta apresentará o documento de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 2:000\$, que lhe será restituída caso não seja preferido, e para a assignatura do contracto, como caução do mesmo, reforçará essa quantia com mais 3:000\$000.

XX

O presente serviço de navegação será pelo prazo de cinco annos, contados da data da assignatura do contracto, podendo ser o contracto prorogado si ao Governo assim convier.

Inspectoria Geral de Navegação, 1 de julho de 1909. — Carlos Vidul de Oliveira Freitas, inspector geral da navegação.

Navegação nos rios Ibiculy

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação receberá propostas para um serviço de navegação nos rios Ibiculy até Cacequi e Uruguay até Santo Izidro, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com as clausulas que seguem, á 1 hora da tarde do dia 9 de setembro do corrente anno.

Clausulas

I

O proponente obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens, a saber:

Linha do Uruguay — Tres viagens redondas mensaes, de Uruguayana a Santo Izidro, com escalas por Itaqui, S. Borja e Garruchos. Linha do Ibiculy — Tres viagens redondas mensaes, de Uruguayana a Cacequi, com escala em Ibiculy.

II

O proponente obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviaes apropriados ao regimen das aguas dos rios Uruguay e Ibiculy, com accomodações para passageiros e carga, sendo dous para a linha do Uruguay e dous para a linha do Ibiculy.

O proponente apresentará, com a proposta os planos e descripção dos navios a empregar no serviço das duas linhas.

III

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço das linhas durante o prazo do contracto.

IV

Não sendo iniciadas as linhas na época marcada na clausula II dar-se-ha a rescisão do contracto, não podendo o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

As condições de aceitação dos vapores que o concessionario venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa ocasião o concessionario entregará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitania de portos. Gozarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos, de consumo dos navios, que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar, para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado nos semestres anteriores.

VII

As tabellas de fretes e passagens serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, o inspector geral da navegação e o fiscal da navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas, destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou remettidas por sociedades de agricultura ou pelo Governo para distribuição gratuita.

X

O contractante obriga-se a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou do Estado do Rio Grande do Sul.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá a empresa o direito ao recobimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda

bruta mensal, calculada pela média dos seis mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens indemnisando-o a empresa de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigada a empresa ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção mensal.

XIII

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes da empresa, indemnisando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação.

XIV

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar sobre o movimento dos passageiros e cargas discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar a empresa, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula VI.

XV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceita pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas:

1ª, da quota da subvenção correspondente á cada viagem, pela supressão de qualquer delleas, e mais 50 % sobre a referida quota;

2ª, de 100\$ a 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3ª, de 50\$ a 100\$, pelo periodo de cada 12 horas excedidas á que fór marcada para a sahida;

4ª, de 100\$ a 200\$, pela demora da entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio, o de 500\$ no caso de extravio;

5ª, de 100\$ a 200\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas de contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, sob proposta do fiscal junto á empresa, com recurso para o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo maximo de 20 dias, ou descontadas da quota de subvenção que o contractante tenha a receber.

XVI

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se a immediatamente substituir os vapores que se tornarem impracticaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação em que se empregava.

A substituição feita nesses termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal da empresa, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer bem as necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezes, outras que reunam aquellas condições, caducando o contracto si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVII

Em retribuição dos serviços especificados o contratante receberá uma subvção de 00:000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, mediante requerimento, acompanhado de attestado do fiscal e de um certificado do administrador ou agente do Correio.

XVIII

Para as despesas de fiscalização a empreza entrará, adequadamente, para a mesma delegacia, com a importancia de 1:800\$ semestrais.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XX

O proponente apresentará com a sua proposta o documento de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, quantia esta que será elevada a 10:000\$ para o proponente preferido, como caução do contracto a lavar.

XXI

O contractante obriga-se a estabelecer e manter frefego mutuo com as emprezas de viação que possam ser servidas por suas linhas.

XXII

O presente contracto vigorará pelo prazo de dez annos, contados da data da sua assignatura.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1909.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral do navegação.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.120 A, de Nicoláu Vicente Alvares;
N. 5.653 A, de James Black, Allison Hall Lennox e Harold Lennox.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã 30, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos dos melhoramentos de suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 29 de julho de 1909.—*J. F. Soares Filho*, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$327
» Nova York.....	—	\$3303
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$..	1:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:004\$000
Ditas idem idem, 1903, port.....	1:009\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	293\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	180\$000
Ditas idem idem, nom.....	182\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	828\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	74\$500
Ditas municipais de Nitheroy, 7 %, port.....	175\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$000
Banco do Brazil, integ.....	188\$000
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	19\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	21\$750
Comp. Tecidos Carioca.....	260\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	107\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	211\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	205\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	220\$000
Debs. idem idem, 2ª série.....	218\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE JULHO DE 1909

Assucar branco, pulverizado, da Bahia, 320 réis por kilo.

Dito idem crystal, de Maceió, 280 a 295 réis por kilo.

Dito idem idem, de Campos, 310 a 320 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Pernambuco, 280 réis por kilo.

Dito idem, uzina, de Pernambuco, 260 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 190 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 170 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 10\$600 por 10 kilos.

Sebo do Rio Grande, 590 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA EMPREZA ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS, EM 30 DE JUNHO DE 1909.

Aos 30 dias do mez de junho do corrente anno de 1909, ao meio dia, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da Empreza, á Avenida Central, 55, presentes os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da assembléa o Dr. Alfredo Bernardes da Silva, que convidou para 1º e 2º secreta-

rios os Srs. Dr. José Pinto de Oliveira Junior e José Maria de Araujo Gomes.

Formada assim a mesa, foi aberta a sessão.

O Sr. presidente declara que, conforme a convocação feita pela imprensa, a assembléa tem de deliberar sobre o julgamento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1908 e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Dispensada a leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, por terem sido publicados, o Sr. presidente põe em discussão o referido parecer e contas da administração, que foram approvados unanimemente, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se, a convite do Sr. presidente, á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal, sendo reeleitos os Srs. Dr. Alfredo Bernardes da Silva, Eugenio de Valladão Cutta Preta e João Francisco Barcellos, membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo conselho os Srs. José Maria de Araujo Gomes, Dr. José Pinto de Oliveira Junior e Oscar Machado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala da sessão até que seja lavrada a acta.

Sendo reaberta a sessão, foi pelo 1º secretario lida a presente acta, que, submettida á approvação dos Srs. accionistas, foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e pelos demais accionistas da Empreza. E eu, José Pinto de Oliveira Junior, 1º secretario da assembléa, a escrevi e assigno.

Em 30 de junho de 1909. — *Alfredo Bernardes da Silva*.—*José Pinto de Oliveira Junior*.—*José Maria de Araujo Gomes*, por si e por procuração de Oscar Machado o Dr. José A. Pedreira de Magalhães Castro.—*João Francisco Barcellos*.—*José A. Vieira*.—*Eugenio Valladão Cutta Preta*.—*Armino Vieira*.—*Dr. Octavio Vieira*.

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA EMPREZA ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1909.

Aos 30 dias do mez de junho do 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro e no escriptorio da Empreza, á Avenida Central 55, reunidos todos os accionistas da Empreza, foi novamente aclamado o Sr. Dr. Alfredo Bernardes da Silva para presidir os trabalhos desta sessão extraordinaria, em seguida á ordinaria, que foi encerrada; convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. José Pinto de Oliveira Junior e José Maria de Araujo Gomes.

Assim formada a mesa, foi aberta a sessão.

Obtendo a palavra o Sr. José Augusto Vieira, presidente da Empreza, declara, que, conforme o annuncio publicado na imprensa, tinha por fim a presente assembléa a reforma dos art. 5º e 7º dos Estatutos, no sentido de augmentar a administração da Empreza com mais um director e elevar os seus vencimentos; que essa medida se impunha pela necessidade de attender ao acrescimo de serviço com o desenvolvimento que tem tido os diversos ramos de exploração da Empreza e que nessa conformidade enviava á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que os art. 5º e 7º dos Estatutos desta Empreza sejam substituidos pelos seguintes:

Art. 5º. A Empreza será administrada por tres directores, eleitos em assembléa geral, sendo um director presidente, um director secretario e um director gerente, que exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º O prazo de tres annos de que trata este artigo, começará a vigorar quando o tiver expirado o mandato da actual directoria.

§ 2.º A eleição do terceiro director terá lugar quando a directoria julgar conveniente, e pelo resto do prazo que faltar para o preenchimento do mandato dos dous actuaes directores.

Art. 7.º Os directores perceberão o vencimento annual de 12:000\$, cada um, podendo ser estes vencimentos alterados pela assembleia geral.

Submettida á discussão esta proposta e não havendo quem fizesse qualquer impugnação, foi unanimemente approvada.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala das sessões até que seja lavrada a acta.

Reaberta a sessão, foi pelo 1.º secretario lida a presenta acta, que, lavrada em duplicata e submittida á approvação dos Srs. accionistas, foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e pelos demais accionistas da Empresa. E eu, José Pinto de Oliveira Junior, 1.º secretario da assembleia, a escrevi o assigno.

Em 30 de junho de 1903. — *Alfredo Bernardes da Silva*. — *José Pinto de Oliveira Junior*. — *José Maria de Araújo Gomes*, por si e por procuração, de *Oscar Machado*. — *Dr. José A. Pedreira de Magalhães Castro*. — *José A. Vieira*. — *João Francisco Barcellos*. — *Eugenio Valladao Calla Pella*. — *Armando Vieira*. — *Dr. Oclavio Vieira*.

ANNUNCIOS

Aviso

Declaro pelo presente para todos os effectos de direito que cessei de assignar o nome e sobrenome dos quaes anteriormente tenho usado — *Salvio do Queiroz Telles* — para assignar, como tenho feito, o seguinte: *Silvio do Oliveira Telles*.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1909.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas dessa companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 do proximo mez de agosto, ás 2 horas da tarde, á rua Primeiro de Março n. 90, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do decreto n. 7.435, de 8 de junho do corrente anno, e deliberarem sobre a emissão de debentures necessaria para a construcção do trecho da linha a que se reporta o referido decreto.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede social com antecedencia de 3 dias, na forma do art. 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909. — *João T. Soares*, presidente.

Companhia de S. Christovão

Aham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — *A directoria*.

Companhia Ferro-Carril da Villa Izabel

Aham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — *A directoria*.

Companhia de Carris Urbanos

Aham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — *A directoria*.

Companhia Commercio e Navegação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem como para eleição da directoria a servir no periodo de 1909 a 1913 e eleição da commissão fiscal a funcionar no presente exercicio. Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1909. — *O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer*.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Aham-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.034, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria, o regulando as operações cambias. Preço: 1\$ cada exemplar.

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.033 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume..... 8\$000

Idem, 2.º volume..... 6\$000

Idem, 3.º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$600

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	2\$00
Consolidação das Leis da Justiça Federal	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	5\$00
Constituições e Leis Organicas da Republica	5\$000
Constituição da Republica do Brazil	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2.º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3.º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4.º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5.º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6.º	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro	3\$00
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias (M)...	6\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7.º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8.º	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9.º	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10.º	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11.º	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12.º	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti	1\$000
Decisões de 1832	3\$000
Decisões de 1833	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1.º e 2.º fasciculo)	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3.º e ultimo fasciculo)	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)	1\$500
Decisões de 1891	4\$500
Decisões de 1892	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o logar do contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 23 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8°.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606 — Crea o Ministerio da Agricultura... \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da anti-guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcellados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 231 — Justiça Federal.... \$500

Lei n. 426 — (eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628 — Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias — comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento — 1889..... \$500

Lei do Orçamento — 1892..... \$500

Lei do Orçamento — 1893..... \$500

Lei do Orçamento — 1895..... \$500

Lei do Orçamento — 1897..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1898..... 1\$200

Lei do Orçamento — 1899..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1901..... 1\$500

Lei do Orçamento — 1902..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1903..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1904..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1905..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1906..... 1\$000

Lei do Orçamento — 1907..... 1\$500

Lei da receita e despesa para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831 — 2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$000

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$000

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$060

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909